



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2012 Nº 1933 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	
Sec. de Assistência Social.....	07
Secretaria do Estado de Saúde.....	07
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	08
Sec. de Estado de Justiça.....	17
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	23
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	29
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	30
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	31
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	32

GOVERNADORIA

DECRETO 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Ceder, a contar de 09 de Janeiro de 2012, sem ônus para o IDARON, até 31 de Dezembro de 2012, o servidor ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO, Assistente Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300042623, lotado na Agência de Defesa Sanitária de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS-SEAE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de Fevereiro de 2012, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

DECRETO 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Ata Médica n. 19713, constante no processo n. 01-2201.26106-00/2009,

RESOLVE:

Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 2 de janeiro de 2012, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora MARIA DORALICE BARBOZA FEIJÓ, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300001160, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 751/2012, constante no processo n. 01.2201.22646-00/2011,

RESOLVE:

Conceder, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 7 de fevereiro de 2012, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora JOSENEIDE MACENA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300051402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

DECRETO 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Certidão de frequência, constante às folhas 28, do processo n. 01.2201.11344-00/2011,

RESOLVE:

Retificar, em parte os termos do decreto de 29 de julho de 2011, publicado no DOE. n. 1803, de 25 de agosto de 2011, que exonerou a pedido, a servidora MÔNICA FERNANDA ZARAMELLA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300061021, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 20 de abril de 2010,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 1º de abril de 2011,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

CONEN

Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas

FESPREN/CONEN/RO

Processo nº 1014.00002-00/2012

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de políticas Públicas Sobre Drogas/CONEN/FESPREN, torna público a quem possa interessar, que em conformidade com o Parecer Jurídico constante nos autos do processo nº 1014.00002.00/2012, com embasamento legal para aquisição de tonner para impressora a laser, segundo os termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a aquisição de materiais de consumo, vencendo a empresa **PORTO LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, a qual ganhou o valor de R\$: 7.699,60 (Sete Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Porto Velho, 05 de Março de 2012

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente do CONEN/RO



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

SUPEL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 023/12/CPLO/
SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00212-
00/2012-DER/RO

OBJETO: Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) em Vias Urbanas, em Vila Nova Samuel e Distrito de Triunfo extensão de 6.439m, conforme Relação de Ruas e Trechos em Anexo no Edital, no(s) município(s) de Candeias do Jamari/RO, discriminada no presente Edital.

Adendo Esclarecedor nº 01

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº. 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, comunica ao público em geral que:

No aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/RO, edição de nº. 1923 do dia 27/02/2012, bem como, no Jornal Diário da Amazônia do dia 28/02/2012, a data de abertura da licitação em epigrafe foi grafado equivocadamente, portanto:

ONDE SE LÊ:

. DATA DE ABERTURA: 19 de abril de 2012, às 10h00min

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA: 18 de abril de 2012, às 10h00min

Os demais itens permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 09 de março de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 018/2012/
SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/SUPEL/2012
PROCESSO: Nº 01.1108.00003-00/2011

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 - BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual aquisição de Gás Butano para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo

as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de gás butano para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE 12 (doze) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o

art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

Local de entrega: O local de entrega do objeto será nos seguintes endereços: **SESEDEC**, Almojarifado Central do Governo do Estado de Rondônia - Rua: Antônio Lacerda; nº. 4168; Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO. **SEPLAN**, Av. Farquar, nº 1793 - Bairro: Centro - Porto Velho/RO **SEDES**, Rua Paulo Leal, nº 332 - Bairro: Centro - Porto Velho/ RO. **SEJUS**, Av. Calama, nº 5203 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto - Porto Velho/RO. **AGEVISA**, Almojarifado da AGEVISA - Rua Reverendo Elias - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto - Porto Velho/RO. **SESAU**, tendo em vista a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, não possuir na Gerência de Patrimônio instalações que atendam as normas de segurança para armazenagem de gás, a contratante de responsabilizará em retirar as botijas de gás junto às dependências da empresa detentora, sendo necessariamente a mesma ser sediada no município de Porto Velho/RO. **SEDUC**, Diretoria de Almojarifado e Patrimônio - DAP/SEDUC, situado a Rua dos Imigrantes, nº 1699 - Bairro São Sebastião II - Porto Velho/RO. **SUPEL**, Almojarifado Central do Governo do Estado de Rondônia - Rua: Antônio Lacerda; nº. 4168; Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO. **IPEM**, Almojarifado Central do Governo do Estado de Rondônia - Rua: Antônio Lacerda; nº. 4168; Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO. **DER**, A entrega deverá ser feita nas Residências Regionais relacionadas a seguir: **1ª RR Colorado**: Rua Amapá, s/nº - Colorado D'Oeste. **2ª RR Ariqueemes**: Rua Vímberê, nº 2188 - Setor 4 - Ariqueemes. **3ª RR Ouro Preto**: Rua Burareiro, s/nº - Setor Industrial - Ouro Preto D'Oeste. **4ª RR Cacoal**: Rua Rondônia, s/nº - Cacoal. **5ª RR Rolim de Moura**: Rua Rio Madeira, nº 6489, Nova Esperança - Rolim de Moura. **7ª RR Alvorada do Oeste**: Av. Independente, s/n - Alvorada do Oeste. **8ª RR Ji-Paraná**: BR-364, Km 08, saúde para Porto Velho - Setor Industrial, Ji-Paraná. **9ª RR Vilhena**: Av. Jô Sato, nº 1280 - Vilhena. **11ª RR Pimenta Buena**: Rua Rui Barbosa, nº 250 - Centro - Pimenta Bueno. **13ª RR Porto Velho**: Av. Jorge Teixeira, nº 3733 - Costa e Silva. **IDARON**: A entrega deverá ser feita nas Residências Regionais relacionadas a seguir: **Supervisão de Porto Velho**: Rua Presidente Dutra - Bairro: Pedrinhas. **Supervisão de Vilhena**: Rua Dofe Antônio Jeremias, nº 265 - Jardim América. **Supervisão de Pimenta Bueno**: Rua Fagundes Varela, nº 367 - Bioneiros. **Supervisão de Ariqueemes**: Av. JK, nº 597 - Setor Industrial. **Supervisão de Rolim de Moura**: Av. Curitiba, nº 4499 - Centro. **Supervisão Ji-Paraná**: Rua dos Brilhantes, nº 290 - Urupá. **Supervisão de Jaru**: Rua Florianópolis, nº 2512 - Setor 03. **Supervisão de Ouro Preto**: Rua dos Seringueiros, nº 760 - Centro. **Supervisão de Cacoal**: Rua Antonio de Paulo Nunes, nº 1271 - Centro. **Supervisão de São Francisco**: Av. Brasil, nº 4940 - Cidade Alta. **Supervisão de Guajará-Mirim**: Av. Getúlio Vargas, nº 149 - Centro Almojarifado Central do Governo do Estado de Rondônia - Rua: Antônio Lacerda; nº. 4168; Bairro:

Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, no horário das 7:30 às 13:30 horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

8.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

8.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

8.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

8.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

8.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da

inadimplência ou na hipótese de não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

8.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

8.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

8.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

8.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

8.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8.11. A preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

8.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

8.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

8.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

8.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

8.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

8.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

8.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

8.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.11.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou

evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.11.11 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.11.12 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.11.13 Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.11.14 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.11.15 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual

de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

11.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

11.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

11.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

11.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

11.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

11.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

12.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos;

12.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

13.1. São participantes desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESDEC: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia

SEPLAN: Secretaria de Estado do Planejamento

SEDES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

SEJUS: Secretaria de Estado da Justiça

AGEVISA: Agência Estadual de Vigilância em Saúde

SESAU: Secretaria de Estado da Saúde

SEDUC: Secretaria de Estado da Educação

DER: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia

IPEM: Instituto de Pesos e Medidas

IDARON: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia

PGE: Procuradoria Geral do Estado

SUPEL: Superintendência Estadual de Compras e Licitações

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA DETENTORA:

Qualificadas no Anexo Único desta Ata

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PROCESSO Nº 01.1108.00003-00/2011

OBJETO: GÁS BUTANO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2012

Pregão Eletrônico: 013/2012

Data de Homologação: 12/03/2012

Data da Publicação no DOE: 12/03/2012

ITEM	MUNICÍPIOS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	Preço de Mercado	Dif. %	Preço registrado	1º
1	Porto Velho	13 Kg (reposição)	Amazongas	Botija	3.030	43,11	0,00	43,00	R ROCHA COMERCIO
2	Porto Velho	20 Kg (reposição)	Amazongas	Botija	48	86,94	0,00	86,93	R ROCHA COMERCIO
3	Ariquemes	13 Kg (reposição)	Amazongas	Botija	482	47,41	0,00	47,41	R ROCHA COMERCIO
4	Ariquemes	45 Kg (reposição)	Amazongas	Botija	288	216,40	0,00	216,40	R ROCHA COMERCIO
5	Ouro Preto D'Oeste	13 Kg (reposição)	Amazongas	Botija	449	47,41	0,00	47,41	R ROCHA COMERCIO
6	Ouro Preto D'Oeste	45 Kg (reposição)	Amazongas	Botija	288	216,40	0,00	216,40	R ROCHA COMERCIO
7	Ji-Parana	13 Kg (reposição)	Amazongas	Botija	903	44,37	0,00	44,37	R ROCHA COMERCIO
8	Ji-Parana	45 Kg (reposição)	Amazongas	Botija	576	203,09	0,00	203,09	R ROCHA COMERCIO
9	Cacoal	13 Kg (reposição)	Amazongas	Botija	960	44,27	0,00	44,26	R ROCHA COMERCIO
10	Cacoal	45 Kg (reposição)	Amazongas	Botija	576	205,80	0,00	205,80	R ROCHA COMERCIO
11	Rolim de Moura	13 Kg (reposição)	Amazongas	Botija	483	46,84	0,00	46,83	R ROCHA COMERCIO
12	Rolim de Moura	45 Kg (reposição)	Amazongas	Botija	288	216,32	0,00	216,32	R ROCHA COMERCIO
13	São Francisco do Guaporé	13 Kg (reposição)	Amazongas	Botija	84	57,86	0,00	57,85	R ROCHA COMERCIO

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAL PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Registro de Preços/SUPEL

DETENTORA

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	R ROCHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME CNPJ: 06.081.779/0001-60 Rua: Decima Avenida, 4272, Rio Madeira CEP: 76.821-456 Porto Velho/RO Fone (69) 3222-5761 Pedro Henrique Maltezo Representante CPF: 937.685.912-04

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n.º 48/GAB/SUPEL, de 01 de novembro de 2011, publicada no DOE Nº 1878, de 19 de dezembro de 2011, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o n.º 076/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 16.089/11, e ainda, com a Lei Complementar n.º 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1112-00079-00/2011

OBJETO: Aquisição de Material Permanente/Equipamentos (Central de Ar, bebedouro, TV e Armário, para atender as necessidades da Casa dos Conselhos/SEAS.

Valor Estimado da Aquisição: **R\$ 27.776,01**

Fonte de Recurso: 100

Elemento de Despesa: 44.90.52

Programa de Atividade: 2312 08.244.2042.2083

DATA DE ABERTURA: 28 de março de 2012, às 09hrs00min (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 05 de março de 2012.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES

Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE ESCLARECIMENTO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2012/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00455-00/2011/SESDEC/RO

OBJETO: Aquisição de componentes de Rádio Comunicação, para a manutenção de todo o parque de comunicação da SESDEC.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria 049/2011, publicado no DOE do dia 19 de dezembro de 2011, vem neste ato, esclarecer aos interessados, principalmente aos que retiraram o edital e em especial às empresas que inseriram propostas no sistema para participar desta licitação, que devido à solicitação de esclarecimentos que foram enviadas para a SESDEC, parte interessada neste processo, a mesma respondeu através dos OFÍCIOS Nº 0846/GAF/SESDEC/RO-2012 e 0837/GAF/SESDEC/RO-2012, datado de 07 e 08 de março de 2012, conforme contam nos autos, que:

LOTE I

ITEM 02 ("ANTENA Do tipo HELIFLEX, para rádios portáteis da marca Motorola, série PRO.")

A SESDEC esclarece que as antenas referentes ao item 02 do lote I são tipo VHF.

ITEM 04 ("AMPLIFICADOR De Potência Q5441 – Nº Motorola 4880225C30.")

ITEM 05 ("AMPLIFICADOR De Potência Q5431 – Nº Motorola 4805538W01.")

A SESDEC esclarece que os itens 04 e 05 são de uso exclusivo da Motorola, portanto **não serão aceitos** produtos de marcas similares.

ITEM 28 (“**TECLA PTT** Tecla Push To Talk (microfone), para uso nos rádios Motorola, modelo PRO 5100.”)

A SESDEC esclarece que o item 28 do lote I deverá ser cotado na forma **completo**.

LOTE IV

ITEM 56 (“**DIODO** 4148 para manutenção nos no-breaks utilizados nos computadores da SESDEC.”)

ITEM 57 (“**DIODO** Zenner 43 V para manutenção nos no-breaks utilizados nos computadores da SESDEC.”)

ITEM 58 (“**DIODO** RL 204 para manutenção nos no-breaks utilizados nos computadores da SESDEC.”)

ITEM 67 (“**RESISTÊNCIA** IR8 5% 5W, para manutenção nos no-breaks utilizados nos computadores da SESDEC.”)

A SESDEC informa que a marca dos Nobreaks utilizados no órgão é SMS.

Para tanto a SESDEC solicita que esta Pregoeira dê prosseguimento no processo licitatório com data de abertura marcada para dia 12 de março de 2012, às 09:00hs (horário de Brasília).

Fica esclarecido quanto ao já exposto acima, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2211, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 09 de março de 2012.

PATRÍCIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS

Pregoeira/SUPEL/RO

Mat. 300103302

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **071/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2301.00317-00/2011/SEAS/RO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de Desratização e Dedetização, para atender as necessidades do prédio do Shopping Cidadão de Porto Velho, a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: **105.466,62**

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente.

PROJETO ATIVIDADE: 2087.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 27 de março de 2012, às

09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 07 de março de 2012.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira ALFA/SUPEL/RO

Mat. 300104297

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2011/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00258-00/2012/DER/RO**, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente (multifuncional a laser monocromática com funções de copiadora, impressora e scanner)**, para atender a Gerência de Logística/DER, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER/RO, que a sessão inaugural marcada para o dia 16/03/2012 às 09h:00min, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, fica **SUSPENSE**, sem data definida para reabertura, conforme solicitação do órgão requerente **Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER/RO**.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a AV. Rio Madeira, nº. 3056 bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 09 de março de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira ALFA/SUPEL/RO

Mat. 300104297

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº. 039/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente ao **CONVITE Nº 001/12/CPLO/SUPEL**, formalizado pelo Processo Administrativo nº. **01.1420.002542-00/2011-DER/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...INABILITAR a

empresa: RECICLARON SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA-EPP, por não ter apresentado **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **Atestado de visita ao local da Obra**, expedido pela Gerência de Obras Rodoviárias - GOR/DER/RO, **devidamente vistado pelo Gerente da GOR/DER/RO**, **contrariando assim respectivamente o item 11.7 alíneas “e”, e “j” do edital e Certificado de Regularidade de Obras – C.R.O., emitido pela Gerência de Obras Rodoviárias – GOR/DER/RO, com prazo de validade VENCIDA, em 23/12/2011, contrariando assim o item 11.7 alínea “i” do edital, decidiu ainda, HABILITAR a empresa LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES-EPP, por ter atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório....”**

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 02 (dois) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 09 de março de 2012.

PAULO ALVES

Presidente da CPLO/SUPEL

Mat.300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na Portaria N.º 049/GAB/SUPEL de 01.01.2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 19 de dezembro de 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº. **039/2012/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com o Decreto Estadual nº. 12.205/06 e Decreto Estadual nº 10898/04, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1420.00183-00/2012

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de veículos tipo Caminhão e Guindaste Hidráulico tipo Munck para atender o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

PROJETO ATIVIDADE: 26.782.1249.1317

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.258.666,60

DATA DE ABERTURA: 26 de março de 2012 às 10h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** e **www.supel.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2211.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 02 de março de 2012.

PATRÍCIA LEE F. DE BARROS
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300100302

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2012/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para eventuais aquisições de gás butano, para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, foi **HOMOLOGADA**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/ c os Decretos Estaduais nº. 12.205/2006 e nº. 10.898/2004, tendo sido adjudicado o seu objeto à empresa: **R ROCHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME**, conforme termo de adjudicação do Pregão Eletrônico.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 12 de Março de 2012.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a deliberação e aprovação por este Colegiado em Reunião Ordinária realizada no dia 29/11/2011.

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o cronograma de Reuniões Ordinárias para o exercício de 2012, na forma abaixo:

MÊS	DIA/MÊS	DIA/SEMANA
RECESSO	RECESSO	RECESSO
RECESSO	RECESSO	RECESSO
MARÇO	29	Quinta-feira
ABRIL	26	Quinta-feira
MAIO	31	Quinta-feira
JUNHO	28	Quinta-feira
JULHO	26	Quinta-feira
AGOSTO	30	Quinta-feira
SETEMBRO	27	Quinta-feira
OUTUBRO	25	Quinta-feira
NOVEMBRO	29	Quinta-feira
DEZEMBRO	13	Quinta-feira

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias serão realizadas na Casa dos Conselhos, com sede na Rua Álvaro Maia, 1409 – Bairro Olaria, às 07:45 horas em primeira chamada e às 08:00 horas em segunda chamada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Claudia Lucenna Aires Moura
Presidente do CEDM/RO

Secretaria de Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01.1712.002294-00/2011.

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.002294-00/2011, que foi dispensada a licitação para contratação de empresa especializada na manutenção com fornecimento de peças para grupo gerador do Hospital João Paulo II, em caráter emergencial, em favor da empresa **J.M.P. INFOELETRO ELETRÔNICOS COM. E SERV. LTDA – ME**, CNPJ nº 08.845.527/0001-29 no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) conforme Despacho exarado em 02/03/2012 pela Procuradoria Jurídica. Publique-se

Porto Velho, 12 de Março de 2012

Orlando José de Souza Ramires

Secretário Adjunto de Estado da Saúde.

AGEVISA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
17634 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE

EXERCÍCIO : 2011
ANEXO 12 DA LEI 4.328/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
08/03/2012

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$	TÍTULOS	FIXAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$
RECEITAS CORRENTES				CREDITOS ORÇAMENTARIOS			
RECEITA TRIBUTARIA	88.000,00	322.659,54	234.659,54	0,00 SUPLEMENTAR E ESPECIAIS	21.195.618,42	14.668.487,37	-6.527.131,05
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	184.000,00	237.162,87	133.162,87				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	80.148,58	80.148,58				
DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INTRA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS CORRENTES	192.000,00	639.970,99	447.970,99				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENACÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
SOMA	192.000,00	639.970,99	447.970,99	SOMA	21.195.618,42	14.668.487,37	-6.527.131,05
DEFICITS	21.003.618,42	14.028.516,38	-6.975.102,04	SUPERAVITS	0,00	0,00	0,00
T O T A L	21.195.618,42	14.668.487,37	-6.527.131,05	T O T A L	21.195.618,42	14.668.487,37	-6.527.131,05

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO
17634 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAU

EXERCÍCIO : 2011
ANEXO 13 DA LEI 4.328/64 EMISSÃO : 08/03/2012

REFERENCIA : DEZEMBRO.
PAGINA : 1

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA			
RECEITA TRIBUTARIA	322.659,54			JUDICIARIA			
RECEITA CONTRIBUIÇÕES				ESSENCIAL A JUSTICA			
RECEITA PATRIMONIAL	237.162,87			ADMINISTRACAO			
RECEITA AGROPECUARIA				DEFESA NACIONAL			
RECEITA INDUSTRIAL				SEGURANCA PUBLICA			
RECEITA DE SERVIÇOS				RELACOES EXTERIORES			
TRANSFERENCIA CORRENTES				ASSISTENCIA SOCIAL			
OUTRAS REC. CORRENTES	80.148,58			PREVIDENCIA SOCIAL			
DEDUÇÕES DO FUNDEF				SAUDE			
RECEITA INTRA ORÇAMENTARIA		639.970,99		TRABALHO			
RECEITAS DE CAPITAL				EDUCACAO			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				CULTURA			
ALIENACÕES DE BENS				DIREITOS DA CIDADANIA			
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				URBANISMO			
TRANSFERENCIA DE CAPITAL				HABITACAO			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				SANEAMENTO			
				GESTAO AMBIENTAL			
				CENCIA E TECNOLOGIA			
				AGRICULTURA			
				ORGANIZACAO AGRARIA			
				INDUSTRIA			
				COMERCIO E SERVIÇOS			
				COMUNICACOES			
				ENERGIA			
				TRANSPORTE			
				DESPORTO E LAZER			
				ENCARGOS ESPECIAIS			
EXTRA ORÇAMENTARIA				EXTRA ORÇAMENTARIA			
RESTOS A PAGAR		1.834.973,96		RESTOS A PAGAR		301.173,85	
SERVIÇO DA DÍVIDA				SERVIÇO DA DÍVIDA			
CONSIGNAÇÕES E DEPOSITOS		2.935.733,35		CONSIGNAÇÕES E DEPOSITOS		2.910.827,37	
DIVERSAS CONTAS				DIVERSAS CONTAS			
CONFORME ANEXO13A		30.515.995,10	35.286.702,41	CONFORME ANEXO13A		16.012.170,56	19.224.171,78
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE			
DISPONÍVEL				DISPONÍVEL			
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.120.087,01			BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.154.101,26		
APLICACOES FINANCEIRAS		3.120.087,01	3.120.087,01	APLICACOES FINANCEIRAS		5.154.101,26	5.154.101,26
TOTAL			39.046.760,41	TOTAL			39.046.760,41

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE
CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO
17034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUEXERCÍCIO : 2011
ANEXO 13A DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 08/03/2012REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
PÁGINA : 2GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAO 17034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDEEXERCÍCIO : 2011
ANEXO 15 DA LEI 4.320/64REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
EM RSEMISSÃO 08/03/2012
FOLHA: 2

TÍTULO	RECEITA	DESPESA	DIFERENÇA	
			RECEITA	DESPESA
CREDITOS A RECEBER				
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	6,00	1.117,65		1.111,65
DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO				
VALORES EM TRANSITO	192.720,00	192.720,00		
VALORES PENDENTES				
INVESTIMENTOS RPPS				
CREDITOS A RECEBER LONGO PRAZO				
VALORES DIFERIDOS				
OBRIGACOES POR EMPIMOS LIQUIDADOS	15.706.961,01	15.706.961,01		
OUTROS CREDITORES ENTIDADES E AGENTES				
PRECATÓRIOS A PAGAR		45.647,03	45.647,03	
RESTOS AD PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
OBRIGACOES TRANSF. DE OUTRA LG				
RECEITAS PENDENTES				
DEPOSITOS E CAUDES				
INTERFERENCIAS ATIVAS/PASSIVAS	14.582.281,07		14.582.281,07	
MUTACOES ATIVAS/PASSIVAS				
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.027,02	65.724,87		31.697,85
TOTAL	30.515.995,10	16.012.170,56	14.582.281,07	70.456,53

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAO 17034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE
REFERÊNCIA : DEZEMBRO.EXERCÍCIO : 2011 EMISSÃO 08/03/2012
FOLHA: 1

EM RS.

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Disponível		Depositos	
Bancos Conta Movimento	5154.101,26	Consignações	113.030,07
Aplicacao Financeira	0,00	Outros depósitos	0,00
Outros Recursos Disponíveis	5154.101,26	Depositos de Diversas Origens	370,83
Creditos em Circulacao		Obrigações em Circulacao	
Credito a Receber	0,00	Restos a Pagar	1834.973,96
Devedores Entidades e Agentes	1.111,65	Outros Creditores	0,00
Realizavel a Curto Prazo	0,00	Sentenças Judiciais	0,00
Valores em Transito Realizave	0,00	Outras Obrigacões em Circulacao	0,00
	1.111,65	Outros Creditores e Agentes	0,00
		Outras Obrigacoes em circulacao	0,00
		Valores Pendentes	1834.973,96
		Valores pendentes a C. Prazo	0,00
			0,00
			1940.275,76
Valores Pendentes			
Valores Pendentes a C. Prazo	0,00		
Investimentos do RPPS			
Invest.Segmento Renda Fixa	0,00		
Invest.Segmento Renda Varia.	0,00		
Invest.Segmento de Imoveis	0,00		
(-) Provisao Para Perdas em I	0,00		
Ativo Permanente		Passivo Permanente	
Estoque	5799.590,33		
Realizavel a Longo Prazo	5799.590,33		
Deposito Realizavel a L.Prazo	0,00		
Creditos a Longo Prazo	0,00		
Creditos Tributarios	0,00		
Creditos nao Tributarios	0,00		
Devedores Entidades e Agentes	0,00		
	0,00		
	5799.590,33		
Investimentos			
Participacoes Societarias	0,00		
Imobilizado	0,00		
Bens Imoveis	0,00		
Bens Moveis	5046.490,81		
Outros Bens Moveis e Imoveis	0,00		
Titulos e Valores	0,00		
Bens Intangiveis	0,00		
	5046.490,81		
Soma do Ativo Real	16091.303,05	Soma do Passivo Real	1940.275,76
Patrimônio		Patrimônio	
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Liquido	14052.027,29
Ativo Compensado		Passivo Compensado	
Compensacoes Ativas Diversas			
Resp. Por Tit. e Valores	506.209,00		
Conditos de Bens	0,00		
Garantia de Valores	0,00		
Direitos e Obrig. Contratuais	1127.054,71		
Outras Compensacoes	0,00		
	1633.254,71		
TOTAL GERAL	17.634.557,76	TOTAL GERAL	17.634.557,76

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAO 17034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDEEXERCÍCIO : 2011
ANEXO 15 DA LEI 4.320/64REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
EM RSEMISSÃO 08/03/2012
FOLHA: 1

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Resultado da Execucao .Orçamentaria		Resultado da Execucao .Orçamentaria	
Receita Orçamentária		Despesa Orçamentária	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receitas Tributaria		Pessoal e Encargos Sociais	
Receitas Contribuicoes		Juros e encargos da Divida	
Receita Patrimonial		Outras Despesas Correntes	
Receita de Servicos		Despesa de Capital	
Transferencias Correntes		Investimentos	
INTRA ORÇAMENTARIA		Inversões Financeiras	
Outras Receitas Correntes		Amorizacao da Divida	
Receita de Capital		Transferencias Financeira Concedidas	
Operacoes de Creditos		Cota Concedida (duodecimo)	
Alienacao de Bens		Repasso Concedido	
Acreditacao de Empréstimos		Repasso Previdenciarios recebidos pelo RPPS	
Transferencias de Capital		Mutacoes Passivas das Receitas de Capital	
Outras Receitas de Capital		Desincorporações de Ativos	
Ded Rec p/ formacao do Fundef		Incorporações de Passivos	
Ded. S/ Rec. Tributarias			
Ded. S/ Rec Transferencias			
Interf Financeiras Recebidas			
Cota Recebida(duodecimo)			
Repasso Recebido			
Repassos Previdenciarios recebidos pelo RPPS			
Mut Ativas da Desp de Capital			
Aquisição de Bens			
Desincorp de Obrigacoes			
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
Interferencias Ativas		Interferencias Passivas	
Transf. de Bens e Valores Recebidos		Transferencias de Bens e Valores Concedidos	
Transf. Financeiras Recebidas		Transferencias Financeiras Concedidas	
Movimento de Fundos a Debito		Movimento de Fundos a Credito	
Outras Interferencias Ativas		Outras Interferencias Passivas	
Mutacoes Ativas		Mutacoes Passivas	
Incorporacoes de Ativos - Bens Imoveis		Desincorporações de Ativos - Bens Imoveis	
Incorporacoes de Ativos - Bens Moveis		Desincorporacoes de Ativos - Bens e Valores	
Incorporacoes de Ativos - Bens Intangiveis		Desincorporacoes de Ativos - Bens Intangiveis	
Incorporacoes de Ativos - Titulos e Valores		Desincorporacoes de Ativos - Particip Societ.	
Incorporacoes de Ativos - Financeiros		Desincorporacoes de Ativos - Saldos Financeiros	
Incorporacoes de Ativos - Direitos		Desincorporacoes de Ativos - Direitos	
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens		Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.		Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Creditos		Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Creditos	
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - O.Aj.Patrim.		Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Depr.Amor.Exhaustao	
Ajust. de Obrigacoes		Incorporação de Pas. - Divida Fundada Interna	
Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Interna		Incorporação de Pas. - Consignações e Depósitos	
Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Externa		Incorporação de Pas. - Obrigações Judiciais	
Desincorp. de Pas. - Precatórios		Incorporação de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	
Desincorp. de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.		Incorporação de Pas. - Restos a Pagar	
Desincorp. de Pas. - Restos a Pagar		Incorporação de Pas. - Recursos a Liberar	
Desincorp. de Pas. - Recursos a Liberar		Incorporação de Pas. - Provisoes	
Desincorp. de Pas. - Provisoes		Incorporação de Pas. - Outras Incorp. de Obrig.	
Desincorp. de Pas. - Operacoes Especiais		Atualização de Obrigações Internas	
Desincorp. de Pas. - Receitas Pendentes		Atualização de Obrigações Externas	
Desincorp. de Pas. - Out. Desinc. de Obrig.			
Mutacoes Ativas			
Total das Variações Ativas		Total das Variações Passivas	
Resultado Patrimonial		Resultado Patrimonial	
Deficit Economico		Superavit Economico	
Total Geral		Total Geral	

Sec. de Segurança, Defesa e
CidadaniaLauda nº 93 /NDSF/GAF/SESDEC
Porto Velho, 02 de março de 2012.
Portaria nº. 67/GAF/SESDECO SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no
uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar
224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo relacionado para realização de
despesas em regime de adiantamento:

NOME	CPF	CARGO
MÁRCIO REIS MAIA	007.094.467-99	Delegado de Polícia
VALTER DONIZETE ISRAEL	056.835.198-37	Major PM

Art. 2º - O Servidor designado deverá cumprir o disposto no referido
Decreto responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos
recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Ordenador de Despesas
SESEDECLauda nº. 099/GAF/SESDEC
Porto Velho, RO, 06 de março de 2012.
Portaria nº 0072/NDSF/GAF/SESDEC/RO – 2012O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no
uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar
224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003,
sendo o que consta no processo nº 1501.00042-00/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: ADILSON DE ALMEIDA JUNIOR,
CPF: 037.288.848-80. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na
importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para atender as necessidades
emergenciais com Serviços de Terceiros e aquisição de Material de Consumo,
para atender as necessidades desta Secretaria de Segurança. Correndo as
despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2012NE00204.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
ORDENADOR DE DESPESA

Lauda nº. 100/GAF/SESDEC

Porto Velho, RO, 06 de março de 2012.

Portaria nº 0073/NDSEF/GAF/SESDEC/RO - 2012

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00072-00/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: LUIZ CARLOS DE LIMA, CPF: 203.710-392-15. Suprimimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para atender as necessidades emergenciais com Serviços de Terceiros e aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Segurança. Correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2012NE00206.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 5.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
ORDENADOR DE DESPESA

Lauda nº. 101/GAF/SESDEC

Porto Velho, RO, 06 de março de 2012.

Portaria nº 0074/NDSEF/GAF/SESDEC/RO - 2012

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00079-00/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: RONALDO SAWADA VIEGAS, CPF: 157.842.742-87. Suprimimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para atender as necessidades emergenciais com

Serviços de Terceiros e aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Segurança. Correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2012NE00205.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 3.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
ORDENADOR DE DESPESA

Polícia Civil

Portaria nº 110/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 25 de janeiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Ata Médica nº 21484, de 22.11.2011 e Ata Médica nº 22824, de 13.12.2011, expedidas pelo NUPEM/SEAD;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 03.11.2011 a 31.01.2012, o servidor **ROBERT KIRCHHOFF BERGUERAND DE MELO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº. 300098625, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de **Delegado Titular da Coordenação do Plantão de Polícia**, em substituição ao titular Renato Eduardo de Souza, que se encontra de Licença Médica.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 143/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 01.01.2012 a 30.01.2012, o servidor **FRANCISCO CARLOS DE SOUZA**, matrícula nº. 300060163, Agente de Polícia, para responder interinamente pela **Chefia do SEVIC da Delegacia de Polícia Civil do município de Rolim de Moura/RO**, durante as férias do Titular Jurandir de Nazaré Tico.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 145/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 06 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01.01.2012, o servidor **ELIAS DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300079013, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia Civil do município de Nova Brasilândia/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 146/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01.01.2012, o servidor **FELIX ANGELO SERAFIM**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300060149, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia Civil do município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 147/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 06 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Ata Médica nº 22065, expedida pelo NUPEM/SEAD, em 30.11.2011;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 24.11.2011 a 22.01.2012, a servidora **ADRIANA PARENTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº. 300104202, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de **Delegada Titular da Delegacia de Polícia Civil do município de Nova Mamoré/RO**, em substituição ao Titular Julio Cesar de Souza Ferreira, que se encontra de Licença Médica.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 148/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 06 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 16.01.2012, o servidor **ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300104204 pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **CENTRAL DE FLAGRANTES/PC**, anteriormente lotado na **Delegacia De Polícia Civil de Candeias do Jamari**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 149/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 06 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 16.01.2012, a servidora **KEITY MOTA SOARES**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300098437, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CANDEIAS DO JAMARI**, anteriormente lotada na Central de Flagrantes/PC.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 150/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 09 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01.01.2012, o servidor **LUIS FERNANDES AMUTARES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300021599, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de SEVIC da 2ª DP da Coordenação do Plantão de Polícia/PC**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 151/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 09 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01.01.2012, o servidor **HEDENILSON ANJO PARENTE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098665, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de SEVIC da 2ª DP da Coordenação do Plantão de Polícia/PC**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 152/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 09 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 01.12.2011 a 23.05.2012, a servidora **ESDRAS LOPES FERREIRA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº. 300061346, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de Cartório da Delegacia de Polícia Civil do município de Cerejeiras/RO**, em substituição a titular Kátia Gonçalves dos Santos, que se encontra de Licença Maternidade.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 153/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 09 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Portaria nº 01070/NCRS/GAB/SEAD, de 03.02.2012;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 01.01.2012 a 31.07.2012, o servidor **AMÁCIO DA SILVA ALENCAR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº. 300022606, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de **Diretor de Divisão de Telecomunicações/ DINTEL/PC**, em substituição a titular Alberto de Barros Molina, que se encontra de férias no mês de janeiro/2012 e Licença Prêmio nos meses de fevereiro a julho de 2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 154/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 09 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 01.02.2012 a 02.03.2012, a servidora **RITA FERNANDES MAIA**, matrícula nº. 300015975, Agente de Polícia, para responder interinamente pela **Gerência de Administração e Finanças- GAF/PC/RO**, em virtude das férias do Titular Christian Carvalho Ribeiro.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 155/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 09 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Portaria nº 00430/NCRS/GAB/SEAD, de 12.01.2012;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 01.01.2012 a 30.04.2012, a servidora **ELZANEIDE DE PAULA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº. 300084359, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de Cartório da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente-DEPCA**, da capital, em substituição a Titular Cleonice da Silva Ximenes da Silva, que se encontra de Férias e de Licença Prêmio.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 156/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 09 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Portaria nº 128/GAB/DGPC/RO, de 31.01.2012;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01.01.2012, o servidor **OSMAR MARCELINO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº. 300059717, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de **Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Cacoal/RO**, em razão do afastamento judicial das funções de Delegado do servidor Alexandre Borges Baccarini.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 157/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Ofício nº 030/2012/GISP/SESEDEC, datado de 08.02.2012, que solicita a cedência de 02(dois) servidores Policiais Civis para o Núcleo de Aviação de Segurança Pública, a fim de obterem aptidão para participarem do TAF de Curso de Tripulante Operacional Multi-Missão, a ser realizado no Grupo Tático, no Estado do Maranhão;

Considerando Portaria nº 021/2011/GAB/ACADEPOL/PC/RO, de 16.01.2011, publicada no DOE nº 1856, de 17.11.2011, que torna público a relação de candidatos aprovados no teste de capacidade física do concurso interno para provimento de Pré-seleção de Piloto Policial e Tripulante Operacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao Edital nº 002/2011, publicado no DOE nº 1826, de 28.09.2011;

RESOLVE:

TRANSFERIR, ex-officio, o servidor **EDERSON SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104011, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município Ariquemes/RO para o município de **PORTO VELHO/RO**, a fim de participar do certame de pré-seleção acima citado e posterior realização do curso mencionado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

DE ACORDO:

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 158/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

RELOTAR o servidor **JOSÉ MOISANIEL GOMES DO CARMO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104021, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL- DGPC/RO**, anteriormente lotado na 2ª DP/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 159/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 01.01.2012, o servidor **FRANCISCO BORGES NETO**, ocupante do cargo

de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300098431, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, anteriormente lotado na DECCV/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 160/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 26.09.2011, o servidor **JOSÉ CARLOS VILLAR DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300007085, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A VIDA- DECCV/PC/RO**, anteriormente lotado na DERFVA/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 161/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 14 de janeiro de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo de férias do servidor **CARLOS EDUARDO FERREIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300006804, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na DECAVE/PC/RO, do mês de **FEVEREIRO/2012**, para o mês de **JANEIRO/2012**, referente ao exercício **GOZO/2011**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 162/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 14 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **DANIEL BRAGA BATISTA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300098427, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no DENARC/PC/RO, do mês de **FEVEREIRO/2012**, para o mês de **MARÇO/2012**, referente ao exercício **GOZO/2011**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 163/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **SATYRO QUINTO DE SOUZA NETO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060087, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no DENARC/PC/RO, do mês de **DEZEMBRO/2011** para o mês de **FEVEREIRO/2012**, referente ao exercício **GOZO/2011**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 164/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor **OZENI OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300060203, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Ji-Paraná/RO, no mês de **JANEIRO/2012**, referente ao exercício **GOZO/2011**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 166/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor **WILSON DEFLON TABALIPA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300016937, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia do município de Vilhena/RO, no mês de **JANEIRO/2012**, referente ao exercício **GOZO/2011**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 167/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora **MARIA CÉLIA DE MORAES FRITSCHY**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300011676, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Vilhena/RO, no mês de **DEZEMBRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2011**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 168/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 14 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor **MANOEL JORGE DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022600, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Vilhena/RO, do mês de **JANEIRO/2012**, referente ao exercício **GOZO/2011**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 169/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento;

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga à servidora **EDIANE KUTZ**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, cadastro nº 300059954, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Polícia Civil do município de Vilhena/RO, no período de **13 a 20.01.2012**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 170/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento;

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga à servidora **FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA MATOS**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, cadastro nº 300105799, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotada na Delegacia de Polícia Civil do município de Buritis/RO, no período de 20.01.2012 a 27.01.2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 171/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 135, inciso III, alínea "b" da Lei complementar nº 68, de 09.12.1992, que concede o período de oito (08) dias de folga ao servidor público estadual por falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão;

R E S O L V E:

CONCEDER 08(oito) dias de folga, no período de 08.12.2011 a 15.12.2011, ao servidor **JESUS LIMA DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300084371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Central de Flagrantes/PC/RO, em razão de falecimento de sua genitora.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 173/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento;

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga à servidora **ROSA MARIA PINHO CAMPOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, cadastro nº 300104181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Ariquemes/RO, no período de **14 a 21.01.2012**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 174/GAB/DGPC/PC/RO
Porto Velho, 14 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art. 10, § 1º do Ato das Disposições Transitórias da CF/88.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Paternidade, no período de 31.12.2011 a 04.01.2012, ao servidor

FLÁVIO DA SILVA MEDEIROS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300104230, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de São Francisco do Guaporé, em razão do nascimento de seu filho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 175/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento;

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 (oito) dias de FOLGA, ao servidor **JOSÉ LOUREIRO CURVELO FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, cadastro nº 300098554, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Central de Flagrantes/PC/RO, no período de **20 a 27.01.2012**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 176/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **LUIZ GONÇALVES FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300017007, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de São Miguel do Guaporé/RO, do mês de **JANEIRO/2012** para o mês de **FEVEREIRO/2012**, referente ao exercício **GOZO/2011**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 177/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **DOMINGOS FERREIRA TORRES FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300012183, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Cacoal/RO, do mês de **JANEIRO/2012** para o mês de **DEZEMBRO/2012**, referente ao exercício **GOZO/2011**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 178/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **LUCIANA ALVES PAIVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098776, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Central de Flagrantes/PC/RO, do mês de **FEVEREIRO/2012** para o mês de **ABRIL/2012**, referente ao exercício **GOZO/2011**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 179/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **FRANCISCO CHAGAS DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300078358, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 6ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho, do mês de **JANEIRO/2012** para o mês de **JUNHO/2012**, referente ao exercício **GOZO/2011**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 180/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 14 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **MILTON SANTANA DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300104215, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Guajará/RO, do mês de **FEVEREIRO/2012**, para o mês de **JULHO/2012**, referente ao exercício **GOZO/2012**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 181/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 14 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora **CAMILA CAROLINE MENDES KAIL**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº

300104218, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na CENTRAL DE FLAGRANTES/PC/RO, do mês de **FEVEREIRO/2012**, para o mês de **JANEIRO/2013**, referente ao exercício **GOZO/2012**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 182/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **MARCOS DAVID GUSMÃO**, ocupante do cargo de Perito Criminal, Matrícula nº 300100269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Seção de Criminalística da Regional de Ji-Paraná, do mês de **FEVEREIRO/2012**, para o mês de **MARÇO/2012**, referente ao exercício **GOZO/2011**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 183/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92, que concede 08 dias consecutivos de folga, em razão de casamento;

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 14 a 21.01.2012, ao servidor **JONES RABELO GARCIA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, cadastro nº 300059974, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do Distrito de Extrema/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 184/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora **ANDRÉA MARIA REZENDE**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300022590, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cedida à SEAD/RO, do mês de **DEZEMBRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2009** e do mês de **JANEIRO/2012**, referente ao exercício **GOZO/2011**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 185/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora **DILZA MARIA OLIVIERA TELES** ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300006828, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na DEAM/PC do município de Ji-Paraná/RO, do mês de **JANEIRO/2012**, referente ao exercício **GOZO/2011**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 186/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERAR o gozo de férias da servidora **ALDINEIA SANTOS MACIEL**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098537, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Central de Flagrantes/PC/RO, no mês de **JULHO/2012**, referente ao exercício **GOZO/2012**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 187/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 187/GAB/DGPC/RO de 16.01.2012, que **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **ELZA APARECIDA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300015214, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Direção Geral de Polícia Civil – DGPC/PC, do mês de **JANEIRO/2012**, para o mês de **DEZEMBRO/2012**, referente ao exercício **GOZO/2011**.

ONDE SE LÊ:

"... TRANSFERIR... do mês de **JANEIRO/2012**, para o mês de **DEZEMBRO/2012**, referente ao exercício **GOZO/2011**...".

LEIA-SE:

"... **CONSIDERAR**... no mês de **DEZEMBRO/2012**, referente ao exercício **GOZO/2012**...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 188/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora **ANA JÚLIA FRAZÃO PAIVA**, ocupante do cargo de Perita Criminal, Matrícula nº 30006881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no ILC da capital, do mês de **JULHO/2012**, referente ao exercício **GOZO/2012**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 189/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 2052/GAB/DGPC/RO de 30.11.2011, que ANTECIPOU o gozo de férias do servidor **SÉRGIO ALVES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300012071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Corregedoria Geral de Polícia Civil, do mês de **JANEIRO/2012**, para o mês de **DEZEMBRO/2011**, referente ao exercício **GOZO/2011**.

ONDE SE LÊ:

"... ANTECIPAR ... do mês de **JANEIRO/2012**, para o mês de **DEZEMBRO/2011**...".

LEIA-SE:

"... TRANSFERIR ... do mês de **JANEIRO/2010**, para o mês de **DEZEMBRO/2011**...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 190/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 14 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300084322, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Central de Flagrantes/PC/RO, do mês de **MARÇO/2012**, para o mês de **ABRIL/2012**, referente ao exercício **GOZO/2012**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 191/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 07.02.2012, o servidor **ANDRÉ LUIZ TEDROS TIZIANO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300059681, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de **Diretor de Divisão de Administração/DGPC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 192/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de fevereiro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 16.02.2012, o servidor **RICARDO SOUSA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300084334, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de **Diretor de Divisão de Administração/DGPC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 193/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 08.02.2012, o servidor **LOUBIVAR DE CASTRO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300059704, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de **Diretor de Divisão de Apoio Administrativo/DGPC/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 194/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 16 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o servidor Alexandre Borges Baccarini, Delegado de Polícia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal, teve contra si decretado medida cautelar de afastamento de suas funções até solução final da ação penal nº 0006611-76.2011.8.22.007, subscrita pelo Dr. Carlos Roberto Rosa Burck - Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Cacoal;

Considerando que decisão semelhante fora prolatada em ação de improbidade administrativa;

Considerando teor do Ofício nº. 097/DPI/PC/RO, datado de 15.02.2012, onde o Diretor do Departamento de Polícia do Interior solicitou a transferência do servidor da capital, independentemente da revogação do afastamento de suas funções;

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos na Corregedoria Geral de Polícia Civil, nesta capital;

Considerando interesse da Administração Pública;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o servidor **ALEXANDRE BORGES BACCARINI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059678, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de **Cacoal/RO** para o município de **PORTO VELHO/RO**, contudo, condicionado o exercício de seu cargo e funções caso eventual revogação das medidas cautelares decretadas no âmbito do Poder Judiciário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 195/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 23 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Portaria nº 0174/GAB/DGPC/RO, de 31.01.2011, publicada no DOE nº 1672, de 10.02.2011;

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 925/GAB/DGPC, de 29.03.2011 que **LOTOU, a partir de 20.01.2011**, o (a) servidor (a) **AQUILES DE SOUZA LIMA NETO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, Matrícula nº 300103849, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia de Polícia do município de Ariquemes/RO**.

ONDE SE LÊ:

"... município de Ariquemes/RO..."

LEIA-SE:

"... município de Cujubim/RO..."

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO G. MANCEBO
Diretor Executivo da Polícia Civil

Portaria nº 196/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando sentença proferida pelo Excelentíssimo Senhor, Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, nos autos do Processo nº 0036513-63.2009.8.22.0001;

Considerando teor do Ofício nº 0524/12/NRH/GAF/SESDEC, de 16.02.2012, subscrito pelo Sr. Mauro Ronaldo Flores Corrêa, Gerente de Administração e Finanças da SESDEC, solicitando o imediato afastamento do servidor;

R E S O L V E:

AFASTAR das funções do cargo de Agente de Polícia, o servidor **JESSÉ GALVÃO DE SOUZA**, Matrícula nº 300099406, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Direção Geral da Polícia Civil- DGPC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº197/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 24 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, o servidor **THIAGO RIFF NARCISO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300098449, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de **Mirante da Serra/RO** para o município de **PORTO VELHO/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº198/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 27 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, o servidor **MARCELO VINÍCIUS LIMOEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022657, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município Rolim de Moura/RO para o município de **SANTA LUZIA DO OESTE/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 199/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **REGINALDO FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no DETRANSP/PC/RO, do mês de **FEVEREIRO/2012** para o mês de **MARÇO/2012**, referente ao exercício **GOZO/2012**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 201/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 28 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 01.01.2012, o servidor **GESIVAL RODRIGO PIRES**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300084365, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de Cartório da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Rolim de Moura/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 202/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 29 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 01.01.2012, a servidora **ELIZÂNGELA GALINDO LEITE**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300103883, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de Cartório da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Rolim de Moura**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 203/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 29 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora **ANDRÉIA MARA COSTA FORTINI**, ocupante do

cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300021612, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 5ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho, do mês de **JANEIRO/2012**, referente ao exercício **GOZO/2012**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº204/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 29 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o interesse da Administração Pública,

R E S O L V E:

RELOTAR o servidor **ADILSON PEREIRA SERRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059992, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA/PC/RO**, anteriormente lotado na 2ª Delegacia de Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº205/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 29 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o interesse da Administração Pública,

R E S O L V E:

RELOTAR a servidora **MANUELA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300105802, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA/PC/RO**, anteriormente lotada na Delegacia de Polícia Civil de Candeias do Jamari/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº206/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 29 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, a pedido, a servidora **MARIA APARECIDA SANTIAGO DE SENA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300021735, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município Ariquemes/RO para o município de **São Francisco do Guaporé/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº207/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 29 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR a servidora **ANDRÉIA MARA COSTA FORTINI**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Matrícula nº 300021612, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **5ª DP/UNISP DE PORTO VELHO/RO**, anteriormente lotada na 2ª Delegacia de Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 208/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 06 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 03.02.2012, o servidor **JACSON CORREIA DAMASCENO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300105804, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia Civil do município de Cujubim/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 209/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 09 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir de 03.02.2012, o servidor **BRENO HENRIQUE BARBOSA FIDELIS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104007, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de **Chefe de SEVIC da Delegacia de Polícia Civil do município de Cujubim/RO**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 210/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 29 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300022586, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na DEAAI/PC, do mês de **JANEIRO/2012**, referente ao exercício **GOZO/2011**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Diretor-Geral da Polícia Civil

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 065/SS ADM/CRH, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

Concede Medalha "Imperador D. Pedro II".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 16 do Decreto Nº 8999 de 18 de fevereiro de 2000 e consoante proposta do conselho respectivo,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha do Imperador D. Pedro II, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedor desta homenagem, o militar abaixo relacionado:

Nº ORDEM POSTO NOME
1. CEL QOBM SALIM SOARES DOS SANTOS

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 066/SS ADM/CRH, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

Concede Diploma "Amigo do Bombeiro".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Decreto Nº 9130, de 29 de junho de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Diploma Amigo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Ilmo Senhor HAJIME NAGANUMA – Cônsul Geral do Japão em Manaus/AM, pela assinalada e espontânea cooperação a esta Corporação.

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 067/SS ADM/CRH, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

Concede Medalha "Imperador D. Pedro II".

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 16 do Decreto Nº 8999 de 18 de fevereiro de 2000 e consoante proposta do conselho respectivo,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha do Imperador D. Pedro II, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se, portanto, merecedor desta homenagem, o militar abaixo relacionado:

Nº ORDEM POSTO NOME
1. CEL QOBM CARLOS BACELAR MARTINS COSTA

Art. 2º Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial do Estado e Boletim Especial.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

SEJUS

PORTARIA Nº. 159/GAB/SEJUS/RO/2012
PVH/RO, 27 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, resolve:

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os membros da Comissão Técnica Mista de Avaliação de Área no Município de Machadinho do Oeste a ser utilizada para a construção de nova Unidade Prisional naquela Comarca, na forma que segue:

Rafael Silva Granjeiro, Matrícula 300109247, Dir. Engenharia e Fiscalização C.G.O.M.I.;

Almir Lacouth da Silva, Matrícula 300110731, Chefe de Núcleo / SEJUS;

Carlos Renato Romano Lopes, Matrícula 300065903, Gerente Regional do Sistema Penitenciário;

II – A Comissão Técnica, sob a presidência do primeiro membro elencado supra, deverá realizar seus atos pautada nos preceitos estabelecidos pela legislação Pátria, bem como, nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

III – A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, com apresentação de relatório circunstanciado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Fernando Antônio de Souza Oliveira
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 165/GAB/SEJUS/2012
Porto Velho, 29 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **MILTON LUIZ PAMPLONA RÊGO**, Matrícula nº 300099672, para responder interinamente pelo Cargo de Chefe de Segurança da Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro – CAPEP II, no período de 01.01.2012 a 30.04.2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMpra-SE,

Fernando Antônio de Souza Oliveira
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

PROCESSO: 2101/00029-00/2012
INTERESSADO: SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDONIA

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **LUIZ ANDRÉ MORAES DO AMARAL E OUTROS**, perfazendo o valor total de **R\$ 3.420,00** (três mil quatrocentos e vinte reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 20a 29 de janeiro de 2012, de Porto Velho/Alta Floresta/Alvorada do oeste/Ariquemes/Cacoal/cerejeiras/ Guajará Mirim/ Jaru/ Ji-paraná/ Nova Brasilândia/ Pimenta Bueno/ Rolim de Moura/ Vilhena/ Porto Velho.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2012.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretario de Estado de Justiça SEJUS

PROCESSO: 2101/0080-00/2012
INTERESSADO: JOEMIL CELSO DE ARRUDA E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **JOEMIL CELSO DE ARRUDA, RODRIGO DA SILVA ESPINDULA, ELIAS FERNANDES RIBEIRO, LEANDRO ROBERTO GONÇALVES, JURANDIR LICO DE CAMARGO**, perfazendo o valor total de **R\$ 900,00** (Novecentos reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 14/12 de 2011 a 15/12/2011, deslocando de Vilhena/Porto velho/Vilhena

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 2101/0042-00/2012
INTERESSADO: MARCOS ROBERTO DA SILVA E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR, SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR, SELIELVIS DOS SANTOS MARTINS**, perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 23/11 de 2011 a 23/11/2011, deslocando de Presidente Medice/ Ji- Paraná/ Presidente Medice

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 2101/00041-00/2012
INTERESSADO: ADELSON CUSTODIADO E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Ar-

tigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ADELSON CUSTODIADO DA SILVA, IGOR PEREIRA SALVADOR**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.200,00** (Mil e duzentos reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 26/12/2011 a 28/12/11 de Porto velho/ Goiânia/Porto velho/RO.

Porto Velho, 27/ de fevereiro de 2012.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 2101/1435-00/2011
INTERESSADO: JURACI DE SOUZA E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **JURACI DE SOUZA, ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, FLAVIA FORECHI SANT'ANA, MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.200,00** (Mil e duzentos reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 06/09 de 2011 a 08/09/2011, deslocando de Jaru/Guajará Mirim/Jaru Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 2101/01681-00/2011
INTERESSADO: JAIR STUPP E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **JAIR STUPP, GEOVAN PEREIRA, LEANDRO ROBERTO GONÇALVES**, perfazendo o valor total de **R\$ 900,00** (Novecentos reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 30/11/11 a 02/12/11 de Vilhena/ Colorado/ Ariquemes/Porto velho/Vilhena.

Porto Velho, 27/ de fevereiro de 2012.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 2101/01619-00/2011
INTERESSADO: GILLIARD ARAUJO E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **GILLIARD ARAUJO RAPOSO, STANISLEY DE SENA BRITO, RONILSO ALVES PINTO, JERRI FARIAS DA SILVA** perfazendo o valor total de **R\$ 240,00** (Duzentos e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 18 de novembro a 18 de novembro 2011, deslocando de /Ariquemes/Porto velho/Ariquemes- Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 2101/0075-00/2012
INTERESSADO: **JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO E OUTROS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, LAERCIO DE OLIVEIRA, OZIANE MARIA DA SILVA**, perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (Cento e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 20/12/2011, deslocando de Buritis/Ariquemes/Buritis Porto Velho, 29 de fevereiro de 2012

PROCESSO: 2101/0070-00/2012
INTERESSADO: **LEDIR ASCOLI E OUTROS**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **LEDIR ASCOLI, WALTER OLIVEIRA DA SILVA, ADILSON ALVES DINIZ**, perfazendo o valor total de **R\$ 540,00** (Quinhentos e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 29/11/2011 a 30/11/2011, deslocando de Rolim de Moura/Porto velho/Rolim de Moura

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2012

PROCESSO: 2101/0057-00/2012
INTERESSADO: **GILLIARD ARAUJO RAPOSO E OUTROS**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **GILLIARD ARAUJO RAPOSO, LEOMAR CORREA DE MELO**, perfazendo o valor total de **R\$ 120,00** (Cento e vinte reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 07/11/2011, deslocando de Ariquemes/Porto velho/Ariquemes.

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2012

PROCESSO: 2101/0081-00/2012
INTERESSADO: **ALEX DANIEL ALENCAR E OUTROS**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ALEX DANIEL ALENCAR, FRANC TEIXEIRA DA SILVA, ANTONIO JOÃO LEÃO NOGUEIRA, IGOR BRUNO LEITE DA SILVA**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.400,00** (Dois mil e

quatrocentos reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 26/11/11 a 28/11/2011, deslocando de Porto velho/Rio Branco/AC/Porto velho.

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2012

PROCESSO: 2101/0095-00/2012
INTERESSADO: **MARIA DE SOUZA E OUTROS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **MARIA DE SOUZA, ANTONIO MARCOS DE LIMA, MARCIO NERES PEREIRA, MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 09/11/11 a 11/11/2011, deslocando de cacoal/Porto velho/Cacoal

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2012

PROCESSO: 2101/0069-00/2012
INTERESSADO: **WARLEN DANTAS PINTO E OUTROS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **WARLEN DANTAS PINTO, GABRIEL FREITAS DOS SANTOS, LEANDRO MURBACK**, perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (Cento e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 26/10/2011, deslocando de Alta Floresta/ Nova Brasilândia/ Alta Floresta Porto Velho, 29 de fevereiro de 2012

PROCESSO: 2101/00098-00/2012
INTERESSADO: **FERNANDO MÁRCIO BICHARA PEREIRA E OUTROS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **FERNANDO MARCIO BICHARA PEREIRA, MARCELO REBOUÇAS DA COSTA, MARCELO BEZERRA LOPES**, perfazendo o valor total de **R\$ 540,00** (Quinhentos e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 23 a 24 de dezembro de 2011 deslocando de Porto velho/Ouro Preto /Porto Velho.

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2012.

PROCESSO: 2101/00091-00/2012
INTERESSADO: **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artí-

go 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, MAGNO BRONELLI, CLÁUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 03 de outubro de 2011 deslocando de Cacoal, Pimenta Bueno, Cacoal. Porto Velho, 29 de fevereiro de 2012.

PROCESSO: 2101/00090-00/2012
INTERESSADO: **MARCIO NERES PEREIRA E OUTROS**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **MÁRCIO NERES PEREIRA, AMARANTE ROSA DE ALMEIDA, MAGNO BRONELLI, SIDNEI RICARDO NAZARO** perfazendo o valor total de **R\$ 720,00** (Setecento e vinte reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 18/11/2011 a 19/11/2011 deslocando de Cacoal, Ji Paraná, Santa Luzia/São Miguel/ Cacoal.

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2012.

PROCESSO: 2101/001631-00/2011
INTERESSADO: **LINDOMAR CARDOSO DE ARAUJO E OUTROS**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **LINDOMAR CARDOSO DE ARAUJO, SANDRIELE CALDAS ROLIM, JANILENE DA SILVA REIS, FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS, ALCENIR DA SILVA CAMPOS, AROLD ALVES DOS SANTOS** perfazendo o valor total de **R\$ 1.800,00** (Mil oitocentos reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 01/09/2011 a 03/09/2011 deslocando de Porto velho/Ariquemes/ Jaru/ Ji Paraná.

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2012.

PROCESSO: 2101/001673-00/2011
INTERESSADO: **MARCELO BEZERRA LOPES E OUTROS**

ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **MARCELO BEZERRA LOPES, ANTONIO CARLOS GOMES LEITE, FERNANDO MARCIO BICHARA PEREIRA** perfazendo o valor total de **R\$ 540,00** (Quinhentos e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 15/11/2011 a 16/11/2011 deslocando de Porto velho/Buritis/Porto Velho.

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2012.

PROCESSO: 2101/001682-00/2011
INTERESSADO: JURANDIR LICO DE CAMARGO E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **JURANDIR LICO CAMARGO, RODRIGO DA SILVA ESPINDULA, VANDERLEI NOVAIS DA SILVA, GEOVAN PEREIRA FAREL, LEANDRO ROBERTO GONÇALVES, IVO MAIA LIMA PANTOJA**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.800,00** (Mil e oitocentos reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 16/11/2011 a 18/11/2011 deslocando de Vilhena, Ouro Preto, Jaru, Ariquemes/Porto Velho, Vilhena. Porto Velho, 29 de fevereiro de 2012.

PROCESSO: 2101/0045-00/2012
INTERESSADO: MARCUS MACHADO DOS SANTOS E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **MARCUS MACHADO DOS SANTOS, VALDINEI BENTO DE SOUZA, MARCIO DA SILVA JUSTINO** perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (Cento e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 09/12/2011 deslocando de Cacoal, Alvorada d Oeste/Cacoal

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2012

PROCESSO: 2101/0073-00/2012
INTERESSADO: LEDIR ASCOLI E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **LEDIR ASCOLI, JULIANO GOMES ANTUNES, ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES**, perfazendo o valor total de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 25/10/2011 a 26/10/2011 deslocando de Rolim de Moura, Porto velho/Rolim de Moura. Porto Velho, 29 de fevereiro de 2012

PROCESSO: 2101/0088-00/2012
INTERESSADO: ELIAS DA ROCHA E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ELIAS DA ROCHA, KELSEN KARLENO AQUINO BARROSO**, perfazendo o valor total de

R\$ 1.200,00 (Mil duzentos reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 15/11/2011 a 17/11/2011 deslocando de Ji Paraná/ Curitiba/ Ji Paraná. Porto Velho, 29 de fevereiro de 2012

PROCESSO: 2101/00100-00/2012
INTERESSADO: MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA, ANTONIO MARCOS DE LIMA, ADRIANO ALVES ROLIM**, perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (Cento e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 16/11/2011 deslocando de Cacoal/ Santa Luzia do Oeste/Cacoal Porto Velho, 29 de fevereiro de 2012

PROCESSO: 2101/0059-00/2011
INTERESSADO: ALAN GONÇALVES DA SILVA E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ALAN GONÇALVES DA SILVA, HELENA SCHWANTZ, EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA, LEOMAR CORREA MELO**, perfazendo o valor total de **R\$ 240,00** (Duzentos e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 24/08/2011 deslocando de Ariquemes/Porto velho/Ariquemes. Porto Velho, 29 de fevereiro de 2012

PROCESSO: 2101/0076-00/2012
INTERESSADO: DERICKE DA SILVA GAMA E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **LINDOMAR VIEIRA ROSA, DERICKE DA SILVA GAMA, JOSÉ EDMAR FERREIRA VIANA, JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES**, perfazendo o valor total de **R\$ 240,00** (Duzentos e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 30/09/2011 deslocando de Nova Mamoré/Porto velho/Nova Mamoré. Porto Velho, 29 de fevereiro de 2012

PROCESSO: 2101/0054-00/2012
INTERESSADO: MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos ser-

vidores: **MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR, MARCIO CEZAR BERTÃO**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.200,00** (Mil e duzentos reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 06/12/2011 a 08/12/2011 deslocando de Ji Paraná/ Porto Velho/ Cuiabá-MT/Curitiba/ São Paulo/ Ji Parana/ Porto Velho, 29 de fevereiro de 2012

PROCESSO: 2101/0052-00/2012
INTERESSADO: ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, RUI VIEIRA DE CASTRO, AGENOR CALDEIRA DE SOUZA** perfazendo o valor total de **R\$ 900,00** (Novecentos reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 27/12/2011 a 29/12/2011, deslocando de Porto velho/ Cacoal/Porto Velho Porto Velho, 29 de fevereiro de 2012

PROCESSO: 2101/1668-00/2011
INTERESSADO: JOSIAS FERREIRA RUFINO E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **JOSIAS FERREIRA RUFINO, LEANDRO FOGAÇA PERUCHI, MARAH FERNANDES NOGUEIRA**, perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (Cento e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 04/10/2011 a 04/10 de 2011 deslocando de Ji Paraná/Rolim de Moura/ Ji Paraná. Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

ZAQUE VIEIRA RAMOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 2101/0096-00/2012
INTERESSADO: GERSONITA DE OLIVEIRA E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **GERSONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES, LEANDRO NASCIMENTO DELGADO, JOÃO PAULO NASCIMENTO GOMES**, perfazendo o valor total de **R\$ 540,00** (Quinhentos e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 08/09/2011 a 09/09/2011 deslocando de Rolim de Moura/ Porto velho/Rolim de Moura

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

ZAQUE VIEIRA RAMOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 2101/0063-00/2012
INTERESSADO: NALVIR DATSCH
E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **NALVIR DATSCH**, perfazendo o valor total de **R\$ 60,00** (Sessenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 07/09/2011 a 07/09/2011, deslocando de Alta Floresta/Ji Paraná/Alta Floresta
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

ZAQUE VIEIRA RAMOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 2101/0047-00/2012
INTERESSADO: AMARANTE ROSA
DE ALMEIDA E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **AMARANTE ROSA DE ALMEIDA, MARCIO NERES PEREIRA, CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (Cento e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 31/08 de 2011 a 31/08/2011, deslocando de Cacoal / Espigão do Oeste/Cacoal.
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

ZAQUE VIEIRA RAMOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 2101/01658-00/2011
INTERESSADO: ANTONIO FRANCISCO
CISCO E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA, KELLES MARIA DE SOUZA, LUCIA CARMEM ALVES FRAGA** perfazendo o valor total de **R\$ 1.020,00** (Mil e vinte reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 11/10 a 12/12/2011 deslocando de Porto velho/Ariquemes/Buritis/Porto velho/RO
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

ZAQUE VIEIRA RAMOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 2101/01043-00/2011
INTERESSADO: ZAQUEU VIEIRA RAMOS
E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Ar-

tigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ELSON APARECIDO GOMES ROCHA**, perfazendo o valor total de **R\$ 500,00** (Quinhentos reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 20 de julho a 22/07/ 2011, de Porto velho/Vilhena/Porto velho
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

ZAQUE VIEIRA RAMOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 2101/0097-00/2012
INTERESSADO: MARCIO NERES
PEREIRA E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **MARCIO NERES PEREIRA, AMARANTE ROSA DE ALMEIDA, MAGNO BRONELLI, CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA** perfazendo o valor total de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 02/09 de 2011 a 03/09/2011, deslocando de Nova Brasilândia/Cacoal/Nova Brasilândia/RO
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

ZAQUE VIEIRA RAMOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 2101/0085-00/2012
INTERESSADO: ALEXSANDRO ALVES
SILVA E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ALEXSANDRO ALVES SILVA, VICTOR GONDIM MATTOZINHOS, RONIERISON DELLARMELLIN**, perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (Cento e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 21/10 de 2011 a 21/10/2011, deslocando de Ariquemes/Porto velho/Ariquemes
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

ZAQUE VIEIRA RAMOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 2101/0087-00/2012
INTERESSADO: MARCIO NERES
PEREIRA E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **MARCIO NERES PEREIRA, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, AMARANTE ROSA DE ALMEIDA** perfazendo o valor total de **R\$ 540,00** (Quinhentos e quarenta reais), referente ao pa-

gamento de diárias da viagem realizada em 23/08 de 2011 a 24/08/2011, deslocando de Cacoal/Porto velho/Cacoal
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

ZAQUE VIEIRA RAMOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 2101/0094-00/2012
INTERESSADO: FRANCISCO DAS
CHAGAS DESMONI E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **FRANCISCO DAS CHAGAS DESMONI, ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO**; perfazendo o valor total de **R\$ 360,00** (Trezentos e sessenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 18 a 19 de outubro de 2011, deslocando de Guajará Mirim/ Porto velho/Guajará mirim/RO
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

ZAQUE VIEIRA RAMOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 2101/01571-00/2011
INTERESSADO: ELTON JONE PIRES
ARIRAMÃ E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ELTON JONE PIRES ARIRAMA, EDSON CHARLES PIO SILVEIRA, ELISSANDRO DE SOUZA MENDONÇA, SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES**, perfazendo o valor total de **R\$ 720,00** (Setecentos e vinte reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 08 de outubro a 09 de outubro 2011, deslocando de Porto velho/ Ariquemes/Pimenta Bueno/Porto velho/ Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

ZAQUE VIEIRA RAMOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 2101/01640-00/2011
INTERESSADO: JOÃO RODRIGUES DOS
SANTOS E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **DECIO ALVES CABRAL**, perfazendo o valor total de **R\$ 60,00** (Sessenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 18 de novembro a 18 de novembro 2011, deslocando de Buritis/Ariquemes/Buritis
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

ZAQUE VIEIRA RAMOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 2101/0005-00/2012
INTERESSADO: SIRLENE BASTOS
E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **SIRLENE BASTOS**, perfazendo o valor total de **R\$ 600,00** (Seiscentos reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 29/12 de 2011 a 30/12/2011, deslocando de Porto velho/Brasília-DF/Porto velho/RO
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

ZAQUE VIEIRA RAMOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 2101/00043-00/2012
INTERESSADO: MARCOS ROBERTO DA SILVA E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR, ADJAIR CARLOS DE LIMA, CLAITON NEEY DA SILVA**, perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 08/11/2011 à 08/11/2011, deslocando de Presidente Médici/Ji-Paraná/Presidente Médici.

ZAQUE VIEIRA RAMOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 2101/0061-00/2012
INTERESSADO: MARCIO NERES PEREIRA E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **MARCIO NERES PEREIRA, AMARANTE ROSA DE ALMEIDA, CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (Cento e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 14/11 de 2011 a 14/11/2011, deslocando de Cacoal/Vilhena/Cacoal
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

ZAQUE VIEIRA RAMOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 2101/01620-00/2011
INTERESSADO: GILLIARD ARAUJO RAPOSO E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos ser-

vidores: **GILLIAR ARAUJO RAPOSO, MARCOS BERNARDO DA SILVA**, perfazendo o valor total de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 27/11 de 2011 a 28/11/2011, deslocando de Ariquemes/Buritis/Ariquemes/RO
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

ZAQUE VIEIRA RAMOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 2101/01609-00/2011
INTERESSADO: ADERILTON RIBEIRO SILVA E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ADERILTON RIBEIRO SILVA, MARCIO ROSELIO MORAES** perfazendo o valor total de **R\$ 120,00** (centos e vinte reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 11/10/2011 A 11/10/2011, deslocando de Vilhena/Cerejeiras/Vilhena

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

ZAQUE VIEIRA RAMOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 2101/0058-00/2012
INTERESSADO: ROMILDO GOMES E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **ROMILDO GOMES, JUNIO CLEBSON PEREIRA, JALES BENTO CAVALCANTE**, perfazendo o valor total de **R\$ 900,00** (novecentos reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 15/09/2011 a 17/09/2011, deslocando de Guajara Mirim/Machadinho/Guajara Mirim/RO
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

ZAQUE VIEIRA RAMOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 2101/0068-00/2012
INTERESSADO: LEDIR ASCOLI E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **LEDIR ASCOLI, PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA, JOSE ROBERTO DA ROSA DE OLIVEIRA, DEYVID JOSÉ BARRETO VIANA**, perfazendo o valor total de **R\$ 240,00** (Duzentos e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 24/11 de 2011 a 24/11/2011, deslocando de Rolim de Moura/Cacoal/Rolim de Moura
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

ZAQUE VIEIRA RAMOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 2101/0074-00/2012
INTERESSADO: FÁBIO CORDEIRO DE SOUZA E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA, VALDINEI BENTO DE SOUZA, VALTER NOGUEIRA SANTOS**, perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (Cento e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 21/10 de 2011 a 21/10/2011, deslocando de Cacoal/Rolim de Moura/Cacoal/RO
Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

ZAQUE VIEIRA RAMOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA

PROCESSO: 2101/0084-00/2012
INTERESSADO: LEOMAR CORREA DE MELO E OUTROS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **LEOMAR CORREA DE MELO, ALAN GONÇALVES DA SILVA, JORSELI ANTONIO DE OLIVEIRA, MODESTO MOREIRA DE OLIVEIRA**, perfazendo o valor total de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 30/11 de 2011 a 30/11/2011, deslocando de Ariquemes/Porto Velho/Ariquemes.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2012.

ZAQUE VIEIRA RAMOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 169/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 05 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento, ao Servidor lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Sejus, na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 11 a 13, do capítulo VII, da Lei nº. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentada pelo o Decreto nº. 6.540 de 30 de setembro de 1994 e no processo de avaliação de desempenho referente ao período de 30/12/2007 a 30/12/2011 do referido servidor, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, em efetivo exercício nesta Secretaria.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, a partir de 31/12/2011. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ZAQUE VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS.

**Anexo I - Portaria nº. 169/GAB/SEJUS - Progressão Funcional do
Servidor efetivo, admitido no ano de 2003.**

MAT. NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	CLASSE
300050083	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAÚJO			
AGENTE PENITENCIÁRIO	30/12/2003	2ª	3ª	

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 005/ESEP/SEJUS, DE 07 DE MARÇO DE 2012.
(Seleção de Professores/Instrutores)**

O Secretário de Estado de Justiça do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 412, de 28 de dezembro 2007, torna público a **Retificação do Resultado Final da Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado**, regido pelo EDITAL N. 001/ESEP/SEJUS, de 30 de janeiro de 2012, (Seleção de Professores/Instrutores). Visando a contratação temporária de professores para ministrarem horas/aulas, a fim de atender o convênio nº. 115/2010/DEPEN/MJ, conforme a seguir:

Relações das classificações no Processo Seletivo Simplificado ESEP/SEJUS.
DISCIPLINA: GESTÃO DE PESSOAS

INSC.	NOME	PONTO	CLAS.
4	FRANCINETE SILVA BARROS	8	1
3	CARLOS HENRIQUE GOMES SOUZA	6	2
30	ANGELA MARIA BERNARDINI	6	3
2	JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA	6	4
27	NUBIA AMPARO DIAS CAMACHO	4	5
6	RUBEMAR ROCHA DA SILVA	4	6
25	CATARINA BENEDITA DE SOUZA MENZES	4	7
10	LUCIANO PINHEIRO TORRES	2	8
7	BEATRIZ DE SOUZA MORAIS	2	9
28	MARLENE ALVES DE ALMEIDA	2	10
21	NOÉ CARDOSO DA SILVA	2	11
32	CLAUDIA CELIA DA SILVA	2	12

DISCIPLINA: GERENCIAMENTO DE CRISES

INSC.	NOME	PONTO	CLAS.
15	VALDEMIR CARLOS DE GÓES	8	1
1	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	4	2
23	MARCOS CLEITON FREIRE LOPES	4	3
5	RONALDO DAS NEVES POLEZE	2	4

DISCIPLINA: INTELIGÊNCIA PENITENCIARIA

INSC.	NOME	PONTO	CLAS.
29	DIEGO MONTAVANELI DO MONTE	8	1
26	MARCELO STONA	6	2
16	ADRIANO FORTUNATO	4	3
9	JOAO RAMILDO PEIXOTO	2	4
11	SILVIA REGINA THOMAZ DA SILVA	2	5

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO APLICADA

INSC.	NOME	PONTO	CLAS.
19	SERGIO WILLIAN DOMINGUES TEIXEIRA	18	1
18	SALVADOR PORTELA ORMONDE FILHO	10	2
17	CRISTIANO POLLA SOARES	4	3
31	MAYRA MAGALHÃES	4	4
13	VALÉRIA MARCELA FERRO MARQUES	4	5
12	RISOMAR BRAGA REGIS	2	6
22	NADIA LIMA DE BRITO	2	7
24	RAFAELA PIQUIÁ SOARES	2	8

DISCIPLINA: ROTINAS E PROCEDIMENTOS

INSC.	NOME	PONTO	CLAS.
14	ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA	8	1
8	JURACI DOS SANTOS DUARTE	2	2
20	FRANCISCO MELO SOUZA	2	3

Fernando Antônio de Souza Oliveira
Secretário de Estado de Justiça
SEJUS/RO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
**EDITAL N. 006/ESEP/SEJUS, DE 07 DE MARÇO DE 2012.
(Seleção de Professores/Instrutores)**

O Secretário de Estado de Justiça do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 412, de 28 de dezembro 2007, torna público a **Retificação da Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado**, regido pelo EDITAL N. 001/ESEP/SEJUS, de 30 de janeiro de 2012, (Seleção de Professores/Instrutores). Visando a contratação temporária de professores para ministrarem horas/aulas, a fim de atender o convênio nº. 115/2010/DEPEN/MJ, conforme a seguir:

Relações das classificações no Processo Seletivo Simplificado ESEP/SEJUS.
DISCIPLINA: GESTÃO DE PESSOAS

INSC.	NOME	PONTO	CLAS.
4	FRANCINETE SILVA BARROS	8	1
3	CARLOS HENRIQUE GOMES SOUZA	6	2
30	ANGELA MARIA BERNARDINI	6	3
2	JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA	6	4
27	NUBIA AMPARO DIAS CAMACHO	4	5
6	RUBEMAR ROCHA DA SILVA	4	6
25	CATARINA BENEDITA DE SOUZA MENZES	4	7
10	LUCIANO PINHEIRO TORRES	2	8
7	BEATRIZ DE SOUZA MORAIS	2	9
28	MARLENE ALVES DE ALMEIDA	2	10
21	NOÉ CARDOSO DA SILVA 2	11	
32	CLAUDIA CELIA DA SILVA 2	12	

DISCIPLINA: GERENCIAMENTO DE CRISES

INSC.	NOME	PONTO	CLAS.
15	VALDEMIR CARLOS DE GÓES	8	1
1	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	4	2
23	MARCOS CLEITON FREIRE LOPES	4	3
5	RONALDO DAS NEVES POLEZE	2	4

DISCIPLINA: INTELIGÊNCIA PENITENCIARIA

INSC.	NOME	PONTO	CLAS.
29	DIEGO MONTAVANELI DO MONTE	8	1
26	MARCELO STONA	6	2
16	ADRIANO FORTUNATO	4	3
9	JOAO RAMILDO PEIXOTO	2	4
11	SILVIA REGINA THOMAZ DA SILVA	2	5

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO APLICADA

INSC.	NOME	PONTO	CLAS.
19	SERGIO WILLIAN DOMINGUES TEIXEIRA	18	1
18	SALVADOR PORTELA ORMONDE FILHO	10	2
17	CRISTIANO POLLA SOARES4	3	
31	MAYRA MAGALHÃES	4	
13	VALÉRIA MARCELA FERRO MARQUES	4	5
12	RISOMAR BRAGA REGIS	2	6
22	NADIA LIMA DE BRITO	2	7
24	RAFAELA PIQUIÁ SOARES	2	8

DISCIPLINA: ROTINAS E PROCEDIMENTOS

INSC.	NOME	PONTO	CLAS.
14	ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA	8	1
8	JURACI DOS SANTOS DUARTE	2	2
20	FRANCISCO MELO SOUZA	2	3

Fernando Antônio de Souza Oliveira
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2012. Portaria nº. 61 /GAB/SEJUS

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei nº 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851, de 29/12/2003, sendo o que consta no processo nº 01.2101.00033-00/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, CPF: 162.688.302-53, Suprimento de Fundos em regime de adiantamen-

to na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para atender as necessidades da Casa de Detenção Dr. José Mario Alves da Silva de Porto Velho-RO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2012NE0073

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2012.

Portaria nº.62/GAB/SEJUS

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei nº 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851, de 29/12/2003, sendo o que consta no processo nº 01.2101.00034-00/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **IDEL MARTINS GONÇALVES**, CPF: 422.406.032-91, Suprimimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender as necessidades da Casa de Detenção Dr. José Mario Alves da Silva de Porto Velho-RO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2012NE00074.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2012.

Portaria nº. 63 /GAB/SEJUS

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei nº 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851, de 29/12/2003, sendo o que consta no processo nº 01.2101.00026-00/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **PAULO DELMIRO DE SOUZA**, CPF: 167.947.414-34, Suprimimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça –SEJUS de Porto Velho-RO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2012NE00051..

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Finanças

CRE

ATO Nº 006/2012/GAB/CRE

Porto Velho, RO, 29 de fevereiro de 2012.

Dispõe sobre o cancelamento de regime especial, previsto no Decreto nº 13041/2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício 041/2012/GEFIS/CRE;

Considerando o previsto no artigo 47-B do Decreto 13.041 de 6 de agosto de 2007,

RESOLVE:

1. Cancelar o **Regime Especial, 317/2010, de diferimento nas operações com café e madeira, entre comerciantes** da empresa abaixo relacionada:

· Razão Social.....: **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**

Inscrição Estadual: **00000001746880**

CNPJ.....: **09.391.823/0002-40**

Município.....: **PORTO VELHO – RO**

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência ao interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Alessandro de Souza Pinto Scultetus
Coordenador Geral da Receita Estadual

AGÊNCIA DE RENDAS DE MACHADINHO
D'OESTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/ARMO/12

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o Art. 150, § 2º do Decreto 8321/98, consolidado por suas alterações, fica o contribuinte abaixo arrolado cientificado do cancelamento de sua inscrição, não sendo permitida a partir desta publicação a utilização por terceiros de créditos de imposto destacado em documentos fiscais emitidos pelo estabelecimento cuja inscrição haja sido cancelada.

Razão Social: CENÁRIO DA MODALTD ME.

Cad/ICMS: 0000000321389-7

CNPJ/MF: 13.158.427/0001-64

Processo nº. 20110130000966

Razão Social: J.V.VALENTINA & CIA LTDA-

CAD/ICMS: 000000092078-9

CNPJ/MF: 02.635.377/0001-42

Processo: 20110130000422

Razão Social: GIROLA & GIROLA LTDA – ME

CAD/ICMS: 000000042436-6

CNPJ/MF: 03.876.441/0001-40

Processo: 20110130000964

Razão Social: A.L.SUSSAI-ME

CAD/ICMS: 0000000320014-1

CNPJ/MF: 13.048.852/0001-09

Processo: 20110130000968

Machadinho D' oeste/RO 14 de Fevereiro de 2012

PAULO CESAR RIBEIRO SIMÃO

Agente de Rendas

CAD: 30000736-0

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA-PARTE ICMS**REPASSES: NOVEMBRO/2011**

MUNICÍPIO	01/11/2011	08/11/2011	16/11/2011	22/11/2011	29/11/2011	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	79.134,74	140.853,27	148.446,04	618.734,48	129.648,97	1.116.817,50
ALTO ALEGRE DO PARCIS	41.409,43	73.705,34	77.678,47	323.769,81	67.842,38	584.405,42
ALTO PARAISO	42.346,26	75.372,84	79.435,85	331.094,71	69.377,24	597.626,90
ALVORADA D'OESTE	33.945,32	60.419,85	63.676,81	265.409,82	55.613,69	479.065,49
ARIQUEMES	236.634,27	421.189,36	443.893,79	1.850.183,36	387.685,47	3.339.586,24
BURITIS	79.736,59	141.924,51	149.575,02	623.440,16	130.634,99	1.125.311,26
CABIXI	38.386,32	68.324,47	72.007,54	300.132,94	62.889,54	541.740,82
CACAULANDIA	31.644,43	56.324,46	59.360,66	247.419,78	51.844,08	446.593,40
CACOAL	181.264,06	322.634,99	340.026,80	1.417.257,77	296.970,70	2.558.154,32
CAMPO NOVO DE RONDONIA	35.982,21	64.045,34	67.497,74	281.335,75	58.950,80	507.811,84
CANDEIAS DO JAMARI	52.880,40	94.122,72	99.196,46	413.458,44	86.635,64	746.293,66
CASTANHEIRAS	19.400,65	34.531,54	36.392,98	151.688,73	31.784,70	273.798,60
CEREJEIRAS	57.940,39	103.129,09	108.688,31	453.021,23	94.925,59	817.704,61
CHUPINGUAIA	110.070,83	195.916,94	206.477,95	860.615,91	180.332,55	1.553.414,18
COLORADO DO OESTE	53.919,25	95.971,78	101.145,19	421.580,92	88.337,62	760.954,76
CORUMBIARA	67.677,23	120.459,86	126.953,31	529.151,13	110.877,77	955.119,29
COSTA MARQUES	41.242,54	73.408,30	77.365,41	322.464,98	67.568,97	582.050,20
CUJUBIM	57.106,37	101.644,61	107.123,81	446.500,28	93.559,20	805.934,27
ESPIGAO D'OESTE	95.990,09	170.854,39	180.064,39	750.522,18	157.263,63	1.354.694,68
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	43.373,28	77.200,84	81.362,39	339.124,67	71.059,83	612.121,00
GUAJARA-MIRIM	100.938,69	179.662,49	189.347,29	789.214,03	165.371,07	1.424.533,56
ITAPOA D'OESTE	27.854,23	49.578,22	52.250,76	217.785,17	45.634,47	393.102,85
JARU	134.980,30	240.253,73	253.204,74	1.055.376,76	221.142,53	1.904.958,06
JI-PARANA	263.983,35	469.868,46	495.196,97	2.064.018,95	432.492,35	3.725.560,09
MACHADINHO D'OESTE	55.411,82	98.628,45	103.945,06	433.251,00	90.782,96	782.019,29
MINISTRO ANDREAZZA	31.745,21	56.503,85	59.549,71	248.207,78	52.009,20	448.015,75
MIRANTE DA SERRA	32.279,33	57.454,52	60.551,64	252.383,87	52.884,25	455.553,60
MONTE NEGRO	52.908,96	94.173,56	99.250,04	413.681,76	86.682,44	746.696,75
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	39.106,91	69.607,05	73.359,25	305.767,00	64.070,09	551.910,30
NOVA MAMORE	54.055,12	96.213,63	101.400,07	422.643,28	88.560,23	762.872,33
NOVA UNIAO	23.638,05	42.073,76	44.341,77	184.819,90	38.726,97	333.600,45
NOVO HORIZONTE DO OESTE	28.818,82	51.295,10	54.060,19	225.327,02	47.214,79	406.715,91
OURO PRETO DO OESTE	79.630,09	141.734,95	149.375,25	622.607,49	130.460,52	1.123.808,30
PARCIS	25.040,86	44.570,65	46.973,25	195.788,12	41.025,24	353.398,11
PIMENTA BUENO	91.290,39	162.489,32	171.248,39	713.776,42	149.563,96	1.288.368,47
PIMENTEIRAS DO OESTE	42.307,91	75.304,57	79.363,90	330.794,83	69.314,40	597.085,60
PORTO VELHO	770.116,33	1.370.743,15	1.444.633,79	6.021.344,42	1.261.706,16	10.868.543,85
PRESIDENTE MEDICI	46.489,00	82.746,57	87.207,06	363.485,73	76.164,42	656.092,78
PRIMAVERA DE RONDONIA	17.813,81	31.707,11	33.416,30	139.281,70	29.184,94	251.403,86
RIO CRESPO	23.110,87	41.135,43	43.352,86	180.698,05	37.863,28	326.160,49
ROLIM DE MOURA	128.779,45	229.216,74	241.572,79	1.006.893,92	210.983,49	1.817.446,39
SANTA LUZIA D'OESTE	34.056,71	60.618,11	63.885,77	266.280,77	55.796,19	480.637,56
SAO FELIPE D'OESTE	18.367,10	32.691,92	34.454,20	143.607,73	30.091,41	259.212,36
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	75.158,89	133.776,58	140.987,88	587.648,29	123.135,20	1.060.706,84
SAO MIGUEL DO GUAPORE	60.764,78	108.156,27	113.986,49	475.104,42	99.552,88	857.564,83
SERINGUEIRAS	39.034,28	69.477,77	73.223,01	305.199,13	63.951,10	550.885,29
TEIXEIROPOLIS	22.444,96	39.950,17	42.103,71	175.491,49	36.772,30	316.762,64
THEOBROMA	39.250,94	69.863,42	73.629,44	306.893,17	64.306,07	553.943,05
URUPA	23.602,55	42.010,58	44.275,18	184.542,34	38.668,81	333.099,46
VALE DO ANARI	25.211,41	44.874,23	47.293,19	197.121,66	41.304,66	355.805,16
VALE DO PARAISO	28.309,18	50.388,00	53.104,19	221.342,34	46.379,84	399.523,56
VILHENA	243.724,21	433.808,87	457.193,57	1.905.617,85	399.301,15	3.439.645,65
TOTAIS	4.080.309,16	7.262.611,70	7.654.106,62	31.902.903,43	6.684.900,72	57.584.831,63

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA-PARTE ICMS**REPASSES: DEZEMBRO/2011**

MUNICÍPIO	06/12/2011	13/12/2011	20/12/2011	27/12/2011	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	97.812,87	143.343,62	643.646,86	212.175,46	1.096.978,81
ALTO ALEGRE DO PARECIS	51.183,27	75.008,49	336.805,89	111.026,64	574.024,28
ALTO PARAISO	52.341,23	76.705,46	344.425,73	113.538,48	587.010,90
ALVORADA D'OESTE	41.957,41	61.488,10	276.096,14	91.013,92	470.555,57
ARIQUEMES	292.486,92	428.636,17	1.924.678,11	634.461,98	3.280.263,20
BURITIS	98.556,77	144.433,80	648.542,01	213.789,12	1.105.321,69
CABIXI	47.446,63	69.532,48	312.217,33	102.921,12	532.117,56
CACAU LANDIA	39.113,45	57.320,30	257.381,75	84.844,80	438.660,30
CACOAL	224.047,72	328.339,32	1.474.321,45	486.003,82	2.512.712,31
CAMPO NOVO DE RONDONIA	44.475,07	65.177,69	292.663,30	96.475,22	498.791,28
CANDEIAS DO JAMARI	65.361,73	95.786,85	430.105,70	141.782,52	733.036,80
CASTANHEIRAS	23.979,77	35.142,07	157.796,25	52.016,86	268.934,95
CEREJEIRAS	71.616,03	104.952,46	471.261,42	155.349,33	803.179,24
CHUPINGUAIA	136.050,79	199.380,84	895.267,27	295.121,06	1.525.819,96
COLORADO DO OESTE	66.645,78	97.668,61	438.555,22	144.567,87	747.437,47
CORUMBIARA	83.651,05	122.589,64	550.456,57	181.455,68	938.152,94
COSTA MARQUES	50.977,00	74.706,19	335.448,53	110.579,19	571.710,90
CUJUBIM	70.585,16	103.441,73	464.477,91	153.113,18	791.617,98
ESPIGAO D'OESTE	118.646,58	173.875,18	780.740,79	257.367,89	1.330.630,44
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	53.610,65	78.565,78	352.779,00	116.292,10	601.247,53
GUAJARA-MIRIM	124.763,19	182.839,00	820.990,50	270.636,04	1.399.228,73
ITAPOA D'OESTE	34.428,65	50.454,78	226.553,95	74.682,55	386.119,93
JARU	166.839,63	244.501,53	1.097.869,86	361.908,15	1.871.119,16
JI-PARANA	326.291,20	478.175,95	2.147.123,46	707.790,15	3.659.380,77
MACHADINHO D'OESTE	68.490,65	100.372,24	450.695,18	148.569,76	768.127,82
MINISTRO ANDREAZZA	39.238,02	57.502,86	258.201,48	85.115,02	440.057,38
MIRANTE DA SERRA	39.898,20	58.470,34	262.545,71	86.547,08	447.461,33
MONTE NEGRO	65.397,03	95.838,59	430.338,01	141.859,10	733.432,74
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	48.337,29	70.837,73	318.078,23	104.853,14	542.106,39
NOVA MAMORE	66.813,72	97.914,73	439.660,36	144.932,17	749.320,98
NOVA UNIAO	29.217,32	42.817,65	192.261,39	63.378,15	327.674,50
NOVO HORIZONTE DO OESTE	35.620,91	52.202,02	234.399,46	77.268,79	399.491,17
OURO PRETO DO OESTE	98.425,14	144.240,89	647.675,81	213.503,59	1.103.845,43
PARECIS	30.951,24	45.358,68	203.671,22	67.139,36	347.120,49
PIMENTA BUENO	112.837,61	165.362,20	742.515,52	244.767,09	1.265.482,42
PIMENTEIRAS DO OESTE	52.293,82	76.635,99	344.113,76	113.435,64	586.479,22
PORTO VELHO	951.886,47	1.394.978,52	6.263.784,48	2.064.830,01	10.675.479,47
PRESIDENTE MEDICI	57.461,78	84.209,56	378.120,92	124.645,96	644.438,21
PRIMAVERA DE RONDONIA	22.018,40	32.267,71	144.889,66	47.762,26	246.938,02
RIO CRESPO	28.565,72	41.862,73	187.973,57	61.964,69	320.366,70
ROLIM DE MOURA	159.175,20	233.269,40	1.047.434,93	345.282,49	1.785.162,01
SANTA LUZIA D'OESTE	42.095,09	61.689,87	277.002,15	91.312,59	472.099,71
SAO FELIPE D'OESTE	22.702,28	33.269,93	149.389,87	49.245,74	254.607,82
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	92.898,60	136.141,81	611.309,03	201.515,43	1.041.864,88
SAO MIGUEL DO GUAPORE	75.107,06	110.068,52	494.233,76	162.922,06	842.331,40
SERINGUEIRAS	48.247,52	70.706,17	317.487,49	104.658,41	541.099,59
TEIXEIROPOLIS	27.742,64	40.656,51	182.557,38	60.179,27	311.135,80
THEOBROMA	48.515,32	71.098,64	319.249,75	105.239,33	544.103,03
URUPA	29.173,45	42.753,34	191.972,65	63.282,97	327.182,42
VALE DO ANARI	31.162,05	45.667,62	205.058,46	67.596,65	349.484,78
VALE DO PARAISO	34.990,99	51.278,88	230.254,35	75.902,37	392.426,59
VILHENA	301.250,30	441.478,81	1.982.344,58	653.471,49	3.378.545,19
TOTAIS	5.043.382,33	7.391.017,98	33.187.424,14	10.940.093,74	56.561.918,19

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA-PARTE ICMS**REPASSES: JANEIRO/2012**

MUNICÍPIO	03/01/2012	10/01/2012	17/01/2012	26/01/2012	31/01/2012	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	74.973,21	82.534,77	368.075,73	435.088,59	94.129,07	1.054.801,37
ALTO ALEGRE DO PARECIS	39.231,79	47.327,83	211.065,30	249.492,42	53.976,34	601.093,67
ALTO PARAISO	40.119,36	48.712,13	217.238,77	256.789,85	55.555,10	618.415,21
ALVORADA D'OESTE	32.160,20	40.503,59	180.631,59	213.517,86	46.193,44	513.006,68
ARIQUEMES	224.190,17	270.862,14	1.207.948,85	1.427.871,28	308.912,25	3.439.784,69
BURITIS	75.543,41	96.730,65	431.384,33	509.923,32	110.319,16	1.223.900,87
CABIXI	36.367,67	41.045,69	183.049,20	216.375,63	46.811,70	523.649,89
CACAULANDIA	29.980,32	37.192,06	165.863,36	196.060,89	42.416,72	471.513,34
CACOAL	171.731,77	224.836,36	1.002.690,24	1.185.242,73	256.420,87	2.840.921,98
CAMPO NOVO DE RONDONIA	34.089,98	44.492,74	198.421,80	234.547,01	50.742,98	562.294,52
CANDEIAS DO JAMARI	50.099,53	56.122,27	250.285,38	295.853,01	64.006,20	716.366,40
CASTANHEIRAS	18.380,41	21.157,03	94.352,85	111.530,98	24.129,13	269.550,40
CEREJEIRAS	54.893,43	62.283,16	277.760,74	328.330,61	71.032,56	794.300,50
CHUPINGUAIA	104.282,43	109.116,78	486.622,03	575.217,75	124.445,26	1.399.684,24
COLORADO DO OESTE	51.083,75	61.666,75	275.011,76	325.081,14	70.329,55	783.172,94
CORUMBIARA	64.118,23	75.951,50	338.716,67	400.384,34	86.620,99	965.791,72
COSTA MARQUES	39.073,68	43.383,87	193.476,66	228.701,54	49.478,34	554.114,10
CUJUBIM	54.103,27	66.907,37	298.383,07	352.707,49	76.306,36	848.407,57
ESPIGAO D'OESTE	90.942,17	107.882,90	481.119,40	568.713,29	123.038,05	1.371.695,82
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	41.092,37	49.894,24	222.510,57	263.021,45	56.903,27	633.421,90
GUAJARA-MIRIM	95.630,53	114.997,39	512.847,47	606.217,86	131.151,97	1.460.845,23
ITAPOA D'OESTE	26.389,43	30.976,37	138.143,62	163.294,41	35.327,87	394.131,70
JARU	127.881,97	156.623,73	698.486,15	825.654,42	178.625,88	1.987.272,14
JI-PARANA	250.101,02	319.774,77	1.426.081,78	1.685.718,08	364.696,01	4.046.371,66
MACHADINHO D'OESTE	52.497,83	61.658,74	274.976,08	325.038,96	70.320,43	784.492,04
MINISTRO ANDREAZZA	30.075,80	42.962,64	191.598,11	226.480,97	48.997,94	540.115,46
MIRANTE DA SERRA	30.581,82	34.793,30	155.165,73	183.415,62	39.680,98	443.637,46
MONTE NEGRO	50.126,59	58.726,92	261.901,19	309.583,62	66.976,75	747.315,06
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	37.050,36	44.088,07	196.617,13	232.413,77	50.281,47	560.450,79
NOVA MAMORE	51.212,47	57.975,15	258.548,57	305.620,62	66.119,37	739.476,19
NOVA UNIAO	22.394,97	26.398,46	117.727,76	139.161,59	30.106,86	335.789,64
NOVO HORIZONTE DO OESTE	27.303,29	35.622,84	158.865,19	187.788,62	40.627,06	450.207,00
OURO PRETO DO OESTE	75.442,51	92.484,93	412.449,89	487.541,63	105.477,00	1.173.395,97
PARECIS	23.724,01	28.443,92	126.849,78	149.944,40	32.439,66	361.401,78
PIMENTA BUENO	86.489,62	117.026,45	521.896,35	616.914,21	133.466,06	1.475.792,69
PIMENTEIRAS DO OESTE	40.083,03	48.417,07	215.922,92	255.234,42	55.218,59	614.876,02
PORTO VELHO	729.617,52	970.833,10	4.329.570,48	5.117.823,76	1.107.213,57	12.255.058,43
PRESIDENTE MEDICI	44.044,24	53.420,92	238.238,32	281.612,64	60.925,38	678.241,50
PRIMAVERA DE RONDONIA	16.877,02	20.923,19	93.309,99	110.298,26	23.862,43	265.270,89
RIO CRESPO	21.895,52	27.258,15	121.561,66	143.693,51	31.087,32	345.496,15
ROLIM DE MOURA	122.007,21	125.524,19	559.793,26	661.710,73	143.157,55	1.612.192,94
SANTA LUZIA D'OESTE	32.265,74	37.300,76	166.348,14	196.633,93	42.540,69	475.089,26
SAO FELIPE D'OESTE	17.401,22	25.556,84	113.974,42	134.724,91	29.147,01	320.804,40
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	71.206,44	84.974,84	378.957,59	447.951,63	96.911,92	1.080.002,42
SAO MIGUEL DO GUAPORE	57.569,29	79.623,40	355.092,07	419.741,09	90.808,72	1.002.834,57
SERINGUEIRAS	36.981,55	47.101,35	210.055,27	248.298,50	53.718,04	596.154,70
TEIXEIROPOLIS	21.264,63	28.570,76	127.415,44	150.613,03	32.584,32	360.448,18
THEOBROMA	37.186,82	42.466,95	189.387,52	223.867,92	48.432,62	541.341,83
URUPA	22.361,34	26.268,33	117.147,42	138.475,60	29.958,45	334.211,14
VALE DO ANARI	23.885,60	31.263,91	139.425,94	164.810,20	35.655,80	395.041,45
VALE DO PARAISO	26.820,46	33.464,69	149.240,64	176.411,79	38.165,74	424.103,33
VILHENA	230.907,27	276.728,96	1.234.112,79	1.458.798,69	315.603,23	3.516.150,93
TOTAIS	3.865.734,26	4.770.854,97	21.276.316,94	25.149.940,58	5.441.054,01	60.503.900,77

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA-PARTE ICMS**REPASSES: FEVEREIRO/2012**

MUNICÍPIO	07/02/2012	14/02/2012	23/02/2012	28/02/2012	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	100.715,48	109.998,62	593.529,20	128.293,04	932.536,34
ALTO ALEGRE DO PARECIS	57.753,18	63.076,40	340.346,86	73.566,95	534.743,38
ALTO PARAISO	59.442,41	64.921,33	350.301,70	75.718,72	550.384,15
ALVORADA D'OESTE	49.425,69	53.981,35	291.271,92	62.959,26	457.638,22
ARIQUEMES	330.527,49	360.992,85	1.947.840,78	421.031,37	3.060.392,49
BURITIS	118.038,43	128.918,25	695.615,53	150.359,29	1.092.931,50
CABIXI	50.087,21	54.703,85	295.170,35	63.801,92	463.763,34
CACAULANDIA	45.384,70	49.567,90	267.457,86	57.811,78	420.222,24
CACOAL	274.363,18	299.651,77	1.616.857,32	349.488,35	2.540.360,62
CAMPO NOVO DE RONDONIA	54.293,57	59.297,92	319.958,98	69.160,05	502.710,52
CANDEIAS DO JAMARI	68.484,85	74.797,23	403.589,99	87.237,14	634.109,21
CASTANHEIRAS	25.817,49	28.197,14	152.145,78	32.886,75	239.047,17
CEREJEIRAS	76.002,86	83.008,19	447.894,55	96.813,69	703.719,28
CHUPINGUAIA	133.152,95	145.425,92	784.687,39	169.612,43	1.232.878,69
COLORADO DO OESTE	75.250,66	82.186,66	443.461,75	95.855,53	696.754,60
CORUMBIARA	92.682,05	101.224,73	546.187,15	118.059,92	858.153,84
COSTA MARQUES	52.940,45	57.820,07	311.984,83	67.436,42	490.181,77
CUJUBIM	81.645,68	89.171,12	481.148,44	104.001,62	755.966,86
ESPIGAO D'OESTE	131.647,29	143.781,47	775.814,29	167.694,49	1.218.937,53
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	60.884,91	66.496,79	358.802,58	77.556,21	563.740,50
GUAJARA-MIRIM	140.328,95	153.263,34	826.976,42	178.753,33	1.299.322,03
ITAPOA D'OESTE	37.799,83	41.283,91	222.759,24	48.150,05	349.993,03
JARU	191.124,71	208.741,04	1.126.322,35	243.457,81	1.769.645,92
JI-PARANA	390.214,57	426.181,39	2.299.584,32	497.061,75	3.613.042,04
MACHADINHO D'OESTE	75.240,90	82.175,99	443.404,22	95.843,09	696.664,20
MINISTRO ANDREAZZA	52.426,43	57.258,67	308.955,63	66.781,65	485.422,38
MIRANTE DA SERRA	42.457,54	46.370,94	250.207,73	54.083,12	393.119,33
MONTE NEGRO	71.663,25	78.268,59	422.320,70	91.285,83	663.538,38
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	53.799,77	58.758,59	317.048,90	68.531,03	498.138,29
NOVA MAMORE	70.745,89	77.266,67	416.914,55	90.117,28	655.044,38
NOVA UNIAO	32.213,50	35.182,68	189.838,27	41.034,09	298.268,54
NOVO HORIZONTE DO OESTE	43.469,82	47.476,51	256.173,18	55.372,57	402.492,08
OURO PRETO DO OESTE	112.857,45	123.259,74	665.083,39	143.759,68	1.044.960,27
PARECIS	34.709,53	37.908,78	204.547,72	44.213,58	321.379,61
PIMENTA BUENO	142.804,96	155.967,57	841.567,92	181.907,32	1.322.247,77
PIMENTEIRAS DO OESTE	59.082,35	64.528,09	348.179,86	75.260,08	547.050,37
PORTO VELHO	1.184.687,64	1.293.882,59	6.981.515,74	1.509.074,66	10.969.160,63
PRESIDENTE MEDICI	65.188,45	71.197,00	384.163,89	83.038,13	603.587,46
PRIMAVERA DE RONDONIA	25.532,14	27.885,48	150.464,16	32.523,26	236.405,04
RIO CRESPO	33.262,56	36.328,43	196.020,52	42.370,40	307.981,91
ROLIM DE MOURA	153.174,58	167.292,98	902.677,41	195.116,31	1.418.261,29
SANTA LUZIA D'OESTE	45.517,35	49.712,77	268.239,58	57.980,75	421.450,46
SAO FELIPE D'OESTE	31.186,49	34.061,00	183.785,95	39.725,86	288.759,30
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	103.693,05	113.250,64	611.076,40	132.085,92	960.106,01
SAO MIGUEL DO GUAPORE	97.162,80	106.118,48	572.592,80	123.767,58	899.641,66
SERINGUEIRAS	57.476,81	62.774,55	338.718,16	73.214,90	532.184,43
TEIXEIROPOLIS	34.864,31	38.077,82	205.459,84	44.410,74	322.812,71
THEOBROMA	51.821,55	56.598,04	305.391,02	66.011,15	479.821,76
URUPA	32.054,70	35.009,25	188.902,47	40.831,81	296.798,24
VALE DO ANARI	38.150,71	41.667,13	224.827,01	48.597,00	353.241,86
VALE DO PARAISO	40.836,28	44.600,24	240.653,41	52.017,92	378.107,84
VILHENA	337.686,65	368.811,88	1.990.030,62	430.150,83	3.126.679,99
TOTAIS	5.821.776,06	6.358.380,39	34.308.470,64	7.415.874,39	53.904.501,48

DER

TERMO DE COMODATO

Aos 08 (Oito) dias do mês de Fevereiro de 2012, nesta cidade, de Porto Velho, o Governo do Estado de Rondônia, neste ato representado por seu governador CONFÚCIO AIRES MOURA, brasileiro, inscrito no CPF nº 037.338.311-87, residente e domiciliado na rua Piquia nº 1577 – Bairro: Setor 01, na cidade de Ariquemes-RO, o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, representado pelo Diretor Geral ENGº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF nº 286.499.232-91, residente e domiciliado na Av. Rio de Janeiro nº 2688 – Bairro Setor 03 – Jarú-RO, e o Município de Cabixi - RO representado pelo seu Prefeito IZABEL DIAS MOREIRA, brasileiro, CPF nº. 340.617.382-91, residente e domiciliado Rua Pitangueiras nº 2850 PT 86 em Cabixi - RO celebram o presente Termo, mediante as disposições constantes no Código Civil Brasileiro, e as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo do presente o repasse a título de empréstimo ao MUNICÍPIO DE CABIXI de, 01 (uma) Carreta Semi Reboque, marca RANDON.

O equipamento usado adquirido por este Departamento no ano de 1983.

DAS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – 01 (uma) Carreta Semi Reboque, para dar suporte nos serviços de transporte de máquinas pesadas no Município de Cabixi.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Ao Governo do Estado/DER/RO compete:

a) repassar a título de empréstimo o equipamento ao MUNICÍPIO DE CABIXI, sob o Patrimônio nº 94272 e chassi nº 56903, pelo Estado, o qual é parte integrante do patrimônio do DER/RO;

b) prestar ao MUNICÍPIO DE CABIXI, orientação técnica e informações que detenha por força do exercício de suas atribuições e competência, nos assuntos relativos às atividades previstas neste Termo;

Ao MUNICÍPIO DE CABIXI compete:

a) Usar e administrar o equipamento como se próprio fosse, obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso e conservação, até a sua efetiva restituição ao COMODANTE, não podendo, cedê-lo a qualquer título a terceiros sem prévia autorização escrita do COMODANTE;

Rua: Duque de Caxias, 2840 – São Cristóvão Cep. 76.804-018 – Porto Velho - RO
Fone: (69) 3216.5936 - fax:(69) 3216 – 5933

b) Acostar o equipamento da presente cessão em comodato em local adequado, observadas as condições de segurança, bem como condições técnicas necessárias ao correto uso do equipamento;

c) Permitir que somente pessoas habilitadas tenham acesso ao uso e manuseio do equipamento sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização;

d) Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do equipamento;

e) Permitir ao Governo do Estado através do DER/RO, o acesso, a qualquer tempo e lugar a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

f) Restituir o equipamento ao término deste contrato, devidamente conservado e em bom estado de uso.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente TERMO DE COMODATO terá o prazo de vigência de 01(um) ano, podendo ser renovado deste que haja expressada solicitação do COMODATÁRIO e concordância do COMODANTE;

DOS BENS

CLÁUSULA SEXTA – o equipamento adquirido integralmente definitivamente o patrimônio do Estado, e após a rescisão do presente termo, devendo ser devolvido ao DER/RO em perfeito estado de conservação e funcionamento;

DOS ANEXOS

CLÁUSULA SÉTIMA - Integram ao presente TERMO DE COMODATO, a relação discriminada do bem, com suas especificações e quantitativos disponíveis para empréstimo e uso do bem patrimonial;

DA DIVULGAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – O MUNICÍPIO DE CABIXI, nas eventuais divulgações que fizer veicular o propósito do presente e dos objetivos nele definidos, fará referência à participação do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, sendo expressamente vedada a divulgação de nomes, símbolos, logotipos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA NONA - A publicação resumida deste instrumento será efetuada pelo DER por extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
Rua: Duque de Caxias, 2840 – São Cristóvão Cep. 76.804-018 – Porto Velho - RO
Fone: (69) 3216.5936 - fax:(69) 3216 – 5933

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de divergência, fica eleito o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia;

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 07/02/2013 ou até que seja finalizado por solicitação de uma das partes ou por descumprimento pela COMODATÁRIA das condições deste termo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo.

DAS DIVERGÊNCIAS E CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA As divergências e os casos omissos surgidos em decorrência da execução do presente serão dirimidos mediante entendimento mútuo, reduzindo-se a termo as soluções encontradas.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador de Rondônia

ENGº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral-DER/RO

IZABEL DIAS MOREIRA
Prefeito de Cabixi

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-00342-00/2012/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando Contrato de locação de imóvel para atender a SEDE do /DER-RO pelo período de 6 (seis) meses, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 70.198,14 (Setenta mil cento e noventa e oito reais e quatorze centavos)** em favor do senhor João Batista Alves, conforme Parecer Jurídico nº 023/12/GJ/DER-RO, acostado às fls. 23 a 25.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00342-00/2012/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO e João Batista Alves.
ASSUNTO: Contrato de Locação
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para atender a SEDE do /DER-RO pelo período de 6 (seis) meses, em razão do qual se postula o valor de R\$ 70.198,14 (Setenta mil cento e noventa e oito reais e quatorze centavos) em favor do Senhor João Batista Alves, Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-00342-00/2012/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 023/12/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho, 08 de Março de 2012.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER/RO

DEOSP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2010/ASJUR/ DEOSP/RO, FIRMADO EM 26 DE ABRIL DE 2010.

ADITANTES: O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a empresa Termacon Projetos e Consultoria Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Contrato nº 010/2010/ASJUR/ DEOSP/RO, com fundamento no artigo 57, §1º, II e §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido por mais **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00016-00/2010.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Abelardo Townes Castro Neto – Diretor Geral/DEOSP/RO e Fernando Rossi Tessaro - Sócio – Empresa Termacon Projetos e Consultoria Ltda.

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

Processo nº 01-1901.00002-00/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, de um lado, representada pelo Secretário de Estado EDSON LUIZ VICENTE, portador do RG nº 780011-3 SSP/SP, CPF nº 107.110.662-72 e do outro lado, a SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 03.682.401/0001-67, com sede à Avenida Major Amarante nº 2788, neste ato representada pelo seu Diretor Geral JOSAFÁ LOPES BEZERRA, portador do RG nº 3.422.682-SSP/PE e CPF nº 606.846.234-04, considerando o Ofício nº 003/2011 COAFI/GAB/SEDES de 03.01.2011 do Secretário de Estado da SEDES, informando a necessidade de prorrogar o prazo de execução do referido contrato, acolhendo o pedido neste sentido, formulado pela entidade e o que mais consta no bojo do Processo Administrativo, resolvem alterar o citado compromisso, para acrescentar o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato entre os participantes até 31/12/2012, a contar de 01 de janeiro de 2012, assim como a utilização, dentro da finalidade, do saldo dos recursos do Estado tanto quanto isso seja possível, mantendo as mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda: A despesa deste Contrato, no valor estimado de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) ocorrerá neste exercício de 2012, por conta dos recursos consignados no orçamento da SEDES. Atividade 04122101520870000, Fonte de Recurso 0100000000, Elemento de Despesa 339039.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, que constitui o processo administrativo em epígrafe, o qual, depois de lido e achado pelas partes, será assinado, dele sendo extraídas às cópias que se fizerem ne-

cessárias para a publicação e execução, devidamente certificadas pela SEDES.

Porto Velho/RO, 20 de janeiro de 2012.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social/SEDES

Edson Luiz Vicente
Secretário

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de
Vilhena

Josafá Lopes Bezerra
Diretor Geral

Testemunha:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 3.750,00 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), com base na Informação nº 0001/ASSESSORIA/SEDES/2012 de 20 de janeiro de 2012, acostado às fls. 522 e 523 do Processo nº 01.1901.00002-00/2009, conforme Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 20 de janeiro de 2012.

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi considerado a inexigibilidade de licitação, referente ao pagamento de fornecimento de água a Representação do SINE/SEDES de Vilhena, no valor de R\$ 3.750,00 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), em favor da empresa SAAE/Vilhena, com base na Informação nº 0001/ASSESSORIA/SEDES/2012 de 20 de janeiro de 2012, acostado às fls. 522 e 523 do Processo nº 01.1901/00002-00/2009.

Porto Velho (RO), 20 de janeiro de 2012

EDSON LUIZ VICENTE
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

IDARON

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº. 005/2012-
IDARON**

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa AUTO POSTO ELDORADO LTDA.

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (gasolina comum e óleo diesel comum), para cumprir o proposto nas metas 1 a 8 do Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON nº 743132/2010, tendo como CONVENIENTE a AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON, conforme especificações constantes no Anexo I – Especificações do Objeto da Licitação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 168.239,40 (cento e sessenta e oito mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo).

Fonte de Recursos: 3212.

Nota de Empenho: nº. 2012NE00134 emitida em 29/02/2012.

Projeto/Atividade: 2631.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses da data do empenho ou enquanto tiver saldo do empenho.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00670-00/2011.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON

Moacir Caetano de Sant'Ana Neto – Representante da Contratada

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2012.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer nº 0190/2012 da Assessoria Jurídica – ASSEJUR/IDARON, exarado no Processo Administrativo nº. 01-2423.00477-00/2011, bem como o teor da Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira/IDARON às (fls.368) dos autos, nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o presente débito junto à empresa **L. F. DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA**, no valor de **R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais)**, referente ao mês de janeiro de 2012, na locação de veículos, para atender as necessidades básicas e elementares desta Agência IDARON, sem que tenha cumprido os procedimentos Administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estatal, ou seja, a despesa foi realizada sem prévio empenho, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 06 de março de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº. 010/2012-
IDARON**

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa GTA COMÉRCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME.

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (uniformes), para cumprir o proposto nas Etapas/fases 1.1,

1.3, 1.5, 2.1, 4.1, 5.1, 5.2, 5.3, 8.1 e 8.2 do Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON nº 743132/2010, tendo como CONVENIENTE a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO, conforme as especificações constantes no anexo I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.940,45 (três mil novecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor R\$ 3.940,45 (três mil novecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0116

Nota de Empenho: nº 2012NE00119 de 28/02/2012.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00789-00/2010.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2012.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON.

Youssef Habib Kmeih – Representante da Contratada

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

NOTIFICAÇÃO Nº 013-2011

EMPRESA: JAPURÁ PNEUS LTDA

ENDEREÇO: Av. JORGE TEIXEIRA, 1473 - São Cristóvão P. Velho/RO

PROCESSO: 01.2423-00790-00/2011

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Pneus).

ASSUNTO: Atraso na entrega de material de consumo 2011NE00528.

Senhores Responsáveis,
Vimos por meio desta, NOTIFICAR a citada empresa para que tome providências imediatas no sentido cumprir as obrigações previstas à Contratada no que tange a entrega do material de consumo relacionado na Nota de Empenho nº 2011NE00528, emitida em 14/10/11, e entregue ao fornecedor em 20/10/11, conforme Termo de Recebimento de Nota de Empenho, no qual consta que o prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, ou seja, até 19/11/2011.

Em caso de descumprimento desta notificação será aplicada as penalidades previstas no contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e demais, tudo em conformidade com o previsto no Edital, anexos e contrato. Nestes termos, aguardamos a entrega dos materiais de consumo relacionados na Nota de Empenho nº 2011NE00528, bem como ainda, vossa manifestação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta, para que esta IDARON tome as demais providências cabíveis. Atenciosamente,
Porto Velho, 25 de novembro de 2011.

FABIANO BENITEZ VENDRAME
Diretor Administrativo e Financeiro/IDARON
Mat. 3000.42691

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO Nº. 006/2012-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa AUTO POSTO CENTRO NORTE LTDA.

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (gasolina comum e óleo diesel comum), para cumprir o proposto nas metas 1 a 8 do Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON nº 743132/2010, tendo como CONVENIENTE a AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON, conforme especificações constantes no Anexo I – Especificações do Objeto da Licitação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 203.212,52 (duzentos e três mil duzentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo).

Fonte de Recursos: 3212.

Nota de Empenho: nº. 2012NE00131 emitida em 29/02/2012.

Projeto/Atividade: 2631.

Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses da data do empenho ou enquanto tiver saldo do empenho.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00670-00/2011.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON

Vilmar Ogrodowczyk – Representante da Contratada

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

Portaria nº 011/GAB/SECEL, 12 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9055, de 10.04.2000.

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir na Portaria nº 002 de 25 de janeiro de 2012, os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de Fiscalização de eventos e convênios referente ao exercício 2012.

- **Lilian Meire Soares Silva**
Matricula nº 300015003

- **Gleiciane Araujo de Queiroz**
Matricula nº 30017746

- **Disne José de Souza**
Matricula nº 300001377

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Francisco Leilson Celestino de Souza Filho
Secretários de Estado/SECEL
Mat. Nº 300102924

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00047-00/2012, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de Lanches, com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em favor da A. MARTINS DOS SANTOS, CNPJ. 01.513.889/0001-73, conforme Parecer nº 009/ ASSEJUR/SECEL/2012, acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho, 12 de março de 2012.

FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE SOUZA FILHO

Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em favor da Empresa A. MARTINS DOS SANTOS, CNPJ: 01.513.889/0001-73, proveniente a Aquisição de Lanches, a fim de atender as necessidades desta SECEL, com base no parecer nº 009/ASSEJUR/SECEL/2012, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00047-00/2012.

Porto Velho, 12 de março de 2012.

FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE SOUZA FILHO

Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00033-00/2012, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de Câmera Digital, com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em favor da Empresa ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 12.019.664/0001-81, conforme Parecer nº 011/ ASSEJUR/SECEL/2012, acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho, 12 de março de 2012.

FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE SOUZA FILHO

Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em favor da Empresa ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.001.00033-00/2012, proveniente a Aquisição de Câmera Digital, a fim de atender as necessidades desta SECEL, com base no parecer nº 011/ ASSEJUR/SECEL/2012, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00033-00/2012.

Porto Velho, 12 de março de 2012.

FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE SOUZA FILHO

Secretário de Estado – SECEL

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/CPL/12

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, neste ato representada por sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, constituída através do Decreto Municipal nº. 8476, de 31.01.2012 torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor **subcomissão técnica** para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Melhor Técnica, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO no exercício corrente, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010.

Interessado: Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO.
Processo Administrativo nº: 3448/SEMGOV/11.

Objeto resumido: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados nas licitações para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, no âmbito da Administração direta e indireta.

Prazo para inscrição: até as 17h30min do dia 19 de Março de 2011.

Local para inscrição e realização da Sessão Pública de sorteio: Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no prazo definido neste aviso, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Prefeitura, à Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes - RO, de segunda à quinta-feira, nos horários das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

Data Prevista para a Sessão Pública de sorteio: às 09h00min horas do dia 03 de Abril de 2012.

Endereço eletrônico para consulta da íntegra do Edital e seus Anexos: www.ariquemes.ro.gov.br, banner "CPL".

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, bem como no endereço eletrônico constante acima.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico acima mencionado, podendo também ser retirado diretamente na sala da CPL, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição.

Maiores informações e esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do tel. (0xx69) 3516- 2022, ou via e-mail: cpl@ariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes-RO, 06 de Março de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
PRESIDENTE-CPL

DECRETO Nº 1.784 - GP/2012

Em, 09 de Março de 2.012.

"Anular o Edital do Concurso Público nº 001/2011 e demais atos oriundos do mesmo".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Notificação Recomendatória nº 001/2012/2ªPJGM, recebida em 08.03.2012;

Considerando que esta administração sempre primou e prima pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, não sendo diferente com os procedimentos adotados para realização do Concurso Público - Edital nº 001/2011;

Considerando ainda, que poderá a qualquer momento serem revogados os atos administrativos devidamente motivados e ainda o **Decreto Municipal nº 1.645/GP/2011.**

DECRETA

Artigo 1º - Anular pelas razões expostas na Notificação Recomendatória nº 001/2012/2ªPJGM, o Edital do Concurso Público nº 001/2011 para provimento de cargos de nível médio e superior do Município de Nova Mamoré e todos os atos oriundos do mesmo.

Artigo 2º - Os órgãos desta Prefeitura deverão dar cumprimento na íntegra a Recomendação nº 001/2012/2ªPJGM, devendo imediatamente divulgar no mural da Prefeitura do Município de Nova Mamoré.

Artigo 3º - Proceda-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a publicação deste Decreto na imprensa oficial do Município, imprensa local, regional e estadual, como forma de possibilitar a ampla publicidade acerca das investigações do Ministério Público.

Parágrafo Único - A quem possa interessar, todos os procedimentos contidos na recomendação do Ministério Público encontra-se publicado no Mural e no site da Prefeitura Municipal (www.novamamore.ro.gov.br).

Artigo 4º - Instaurar procedimento administrativo próprio em processo apartado, para realizar os levantamentos e apuração quanto à contratação da empresa para possível anulação da licitação e rescisão do contrato, dando ampla defesa e contraditório, devendo permanecer a determinação contida no artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.645/GP/2011.

Artigo 5º - Deflagrar novos procedimentos para realização de novo concurso, considerando a necessidade precípua no preenchimento das vagas, em especial na Educação e Saúde, em atendimento a Constituição Federal.

Artigo 6º - Devolver os valores pagos pelos candidatos inscritos mediante requerimento e comprovação, podendo o candidato requerer que o valor seja utilizado para nova inscrição quando da abertura, ficando a seu critério.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 09 de Março de 2012.

JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/SEMPOG/2012
PROCESSO Nº 13.959/FUNCEL/2012

Objeto: Aquisição de materiais esportivos: (rede para futebol de campo, de volei, bolas de futebol de campo, basquete, vôlei, handebol, futsal, jogos de camisa e camisa de goleiro personalizada) para atender a Fundação de Cultura, Esporte e Lazer, com o valor total estimado em R\$ 38.329,96

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 039/2012 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 12/03/2012 até às 08h30min do dia 22/03/2012. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 22/03/2012 (Horário de Brasília).** A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes (RO), 07 de Março de 2012.

Anderson Rogério Ferreira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
VII CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL**

O Sr. ANTONIO ZOTESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o processo administrativo nº 1100/2011, que cuidou dos procedimentos do Concurso Público Municipal, vem neste ato **HOMOLOGAR**, como homologado fica, o referido concurso, tendo como resultado final devidamente publicado no www.diariomunicipal.com.br/arom e Correio Popular, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Teixeirópolis/RO, 09 de março de 2012.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

**AVISO DE CANCELAMENTO
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE
AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 959/
SEMAS/12 e 763/SEMAS/12**

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2012**, referente aos Processos Administrativos nº 959/SEMAS/12 e 763/SEMAS/12, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE Generos Alimentícios e Material de Limpeza**, por motivos técnicos administrativos, **CANCELAMOS** o procedimento licitatório.

Ji-Paraná, 09 de Março de 2012

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

**PREFEITURA E CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE – RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 005/2011**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
A Prefeitura e a Câmara Municipal de Nova Brasilândia do Oeste, RO e o Instituto Exatus Ltda - ME, comunicam que foi divulgado o Resultado Final das provas, no site www.institutoexatus.com, nos murais do Instituto Exatus, da Prefeitura e da Câmara Municipal de Nova Brasilândia do Oeste, no diário dos municípios www.diariomunicipal.com.br/arom e em jornal de Grande Circulação. Nova Brasilândia do Oeste, 12 de março de 2012. INSTITUTO EXATUS LTDA ME

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2012. PROCESSO Nº 006/ORDINÁRIO/2012. O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO LOTE, tendo por objeto a contratação de serviços de arbitragem. Visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Data de abertura dia 23/03/2012 às 09h00 (pelo horário de Brasília-DF). ENDEREÇO: <http://www.bll.org.br>. OB- TENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/ou> <http://www.bll.org.br> ou diretamente na CPL. No endereço Rua Anísio Serrão, nº 2.100, bairro Centro. TELEFONE: (69) 3907-4285. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 09 de março de 2012.

Silvia Durães Gomes
Pregoeira -* Port. 018/GP/12

Ineditoriais

O Srº **MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS**, RG 734.231 SSP/SE, domiciliado a LC-110, TB-20, sítio, no município de Alto Paraíso/RO, **COMUNICA** a perda de sua nota fiscal eletrônica de produtor rural, Nº. 06 e 07, MOD. 04AltoParaíso/RO.



Ministério de
Minas e Energia



SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O.

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com sede à Av. dos Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, nesta Capital, torna público que solicitou da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM, a renovação da **Licença de Operação (L.O.)**, da **LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – 138 kV** – localizada entre a Subestação Eletronorte no km 8 da RO 387 a Subestação da CERON no setor Industrial, com 11,5 km de extensão em **PIMENTA BUENO - RO.**, Processo 1801/1083/2007. Porto Velho - RO, 12 de março de 2.011
A Diretoria.

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O.

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com sede à Av. dos Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, nesta Capital, torna público que solicitou da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM, a renovação da **Licença de Operação (L.O.)**, da **LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – 13,8 kV** – localizada entre as margens da BR 364 a Portaria da Mineração CESBRA com 13,8 km, em **ITAPUÃ DO OESTE – RO.**, Processo 1801/0759/2005.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
1ª VARA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 0021/2011SEPOD/1ªV/RO

PROCESSO: 2009.41.00.004763-2
CLASSE: 1900 –AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO
RÉU: AMAZONFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA E OUTROS

DE: AMAZONFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.077.569/0001-02, FRANCISCO PEREIRA BARBOSA, CPF nº 113.489.762-68, JOSÉ MIGUEL SAUD MORHEB, CPF nº 754.263.152-72, WANDERLEY ARAÚJO GONÇALVES, CPF nº 340.776.852-49, todos com último endereço conhecido na Av. Amazonas, 3870, Agenor de Carvalho, Porto Velho-RO, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITÁ-LOS para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta à presente ação (art. 297, do CPC), sob pena de, não o fazendo, serem reputados verdadeiros os fatos articulados pelo autor – CPC, art. 225, II c/c 285, segunda parte.

Prazo: 30 (trinta) dias.

SEDE DO JUÍZO: Av. Presidente Dutra, nº 2203, Centro – Porto Velho/RO.

Porto Velho, 17 de novembro de 2011.

MARCELO STIVAL
Juiz Federal Substituto



EDITAL Nº 001, DE 13 DE MARÇO DE 2012

O Presidente do Sindicato Médico de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe estão conferidas, conjuntamente com o Advogado do SIMERO que esta subscreve; com base no inciso IV do Art. 8º e Art. 149 da Constituição Federal, combinado com a letra "a" do Art. 548, 578, 579 e 580, e com base na Regulamentação da Instrução Normativa do Ministério do Trabalho e Emprego nº. 01, de 30 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 03.10.2008, considerando ainda os acordos proferidos nos RMS nº. 217.851, RE 146.733 e RE 180.745 do Supremo Tribunal Federal, vem **NOTIFICAR os Municípios abaixo nominados para que efetivem o desconto do IMPOSTO SINDICAL previsto nas normas supra referidas**, importância correspondentes à remuneração de 1 (um) dia de trabalho do servidor MÉDICO. Após o regular desconto do imposto sindical dos servidores municipais médicos, os municípios abaixo relacionados, deverão repassar os valores descontados ao Sindicato Médico de Rondônia - SIMERO, na forma da Lei, diretamente na conta-corrente do SIMERO junto à Caixa Econômica Federal, agência nº 2848, c/c 003.00000323.0.

Notificando ainda aos Municípios abaixo relacionados para que, todos aqueles municípios que efetivaram os respectivos descontos do Imposto Sindical do médico servidor nos últimos 05 (cinco) anos, realizem imediatamente o referido repasse ao SIMERO, Único Sindicato representativo da categoria médica no Estado de Rondônia.

Por fim, informa o Presidente do SIMERO que já encaminhou expediente por AR diretamente aos Excelentíssimos Srs. Prefeitos dos 52 Municípios do Estado de Rondônia no ano de 2011, alertando da imposição legal do devido desconto e repasse do Imposto Sindical.

Segue abaixo a relação dos municípios, que por este edital, passam a estarem **NOTIFICADOS** pela imprensa oficial do Estado de Rondônia, para que efetivem competente desconto do Imposto Sindical de todos os médicos vinculados aos municípios relacionados.

Alta Floresta d'Oeste; Alto Alegre dos Parecis; Alto Paraíso; Alvorada d'Oeste; Ariquemes; Buritis; Cabixi; Cacaúlândia; Cacoal; Campo Novo de Rondônia; Candeias do Jamari; Castanheiras; Cerejeiras; Chupinguaia; Colorado do Oeste; Corumbiara; Costa Marques; Cujubim; Espigão d'Oeste; Governador Jorge Teixeira; Guajará-Mirim; Itapuã do Oeste; Jaru; Ji-Paraná; Machadinho d'Oeste; Ministro Andreazza; Mirante da Serra; Monte Negro; Nova Brasilândia d'Oeste; Nova Mamoré; Nova União; Novo Horizonte do Oeste; Ouro Preto do Oeste; Parecis; Pimenta Bueno; Pimenteiras do Oeste; **Porto Velho**; Presidente Médici; Presidente Vargas; Primavera de Rondônia; Rio Crespo; Rolim de Moura; Santa Luzia d'Oeste; São Felipe d'Oeste; São Francisco do Guaporé; São Miguel do Guaporé; Seringueiras; Teixeirópolis; Theobroma; Urupá; Vale do Anari; Vale do Paraíso; Vilhena.

Porto Velho-RO, 13 de março de 2012.

RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA
Presidente

MARCOS AURÉLIO DEM. ALVES
Advogado do SIMERO
OAB/RO 5136